

Reunião Ordinária – Ata nº 10/2020

Data – 09-06-2020

Início – 15.10 horas

Local – Cidade de Abrantes, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho

Termo – 17.37 horas

Presenças:

Presidente Manuel Jorge Séneca da Luz Valamatos Reis

Vereadores João Carlos Caseiro Gomes (videoconferência)
Celeste Maria Ferreira Riachos Simão (videoconferência)
Luís Filipe Correia Dias (videoconferência)
Ana Paula Teixeira Grijó Correia Pires
Rui Manuel Duarte Batista dos Santos
Armindo Rodrigues Silveira (videoconferência)

A Chefe da Divisão Administrativa – Catarina Alexandra Justino Santos

Resumo Diário da Tesouraria de 08-06-2020:

a) Dotações Orçamentais.....	10.747.383,42€
b) Dotações não Orçamentais.....	48.922,23€
Total das Disponibilidades	10.796.305,65€

O Presidente da Câmara declarou aberta a reunião, quando eram quinze horas e dez minutos, devido a dificuldades no estabelecimento de contacto de videoconferência.

Face ao estado de emergência nacional ocasionada pela epidemia da doença COVID-19 e na sequência do plano de contingência implementado pelo município de Abrantes, a reunião da Câmara Municipal de Abrantes passou a ser privada.

Os Vereadores, João Carlos Caseiro Gomes, Celeste Maria Ferreira Riachos Simão, Luís Filipe Correia Dias e Armindo Rodrigues Silveira, participaram na reunião, através de videoconferência. Também de igual forma, foi permitido que os jornalistas assistissem à reunião.

rr
W

INTERVENÇÕES DOS MEMBROS DO EXECUTIVO ANTES DA ORDEM DO DIA

(artigo 52º do Regime Jurídico da Autarquias Locais, anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro)

PRESIDENTE DA CÂMARA

O Presidente da Câmara começou por convidar todos para estarem presentes nas cerimónias oficiais do dia 14 de junho, Dia da Cidade e deu conta do programa de atividades para esse dia.

Tomado conhecimento.

■■

Deu conta que, já se encontra concluída a obra de iluminação pública na Av. Fernão de Magalhães, atual Rua José Dias Mariano em Alferrarede, entre o entroncamento da referida rua com a Via Industrial 2 e a Rotunda do Cana Verde, numa extensão total de 690m. O investimento municipal foi de 5.423,40€, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, valor correspondente a 50% dos custos associados à construção da rede de baixa tensão e iluminação pública, sendo a EDP Distribuição responsável pela restante participação na construção da rede de baixa tensão e iluminação pública, conforme estabelecido no Contrato de Concessão de Distribuição de Energia Elétrica em Baixa Tensão.

Tomado conhecimento.

■■

Deu igualmente conta que a Associação Bandeira Azul da Europa anunciou a lista de praias galardoadas com Bandeira Azul.

No concelho de Abrantes, duas praias fluviais voltam a ser reconhecidas com este galardão que distingue as praias pela qualidade das suas águas, designadamente, Praia Fluvial de Aldeia do Mato e Praia Fluvial de Fontes.

Tomado conhecimento.

■■

Informou que no passado dia 4 de junho, tiveram a oportunidade de acompanhar o senhor Secretário de Estado da Internacionalização, Eurico Brilhante Dias, numa visita à fábrica da Mitsubishi Truck Europe, em Tramagal, enquadrada num roteiro empresarial integrado na iniciativa "PortugalOpenforBusiness".

Frisou que sabe e reconhece a importância que esta unidade tem para os seus mais de 400 trabalhadores, para as suas famílias, para o concelho e para a região. Por isso mesmo, não poderia deixar passar esta oportunidade, para voltar a colocar em cima da mesa o tema das acessibilidades. Falou concretamente do projeto da nova ponte em Abrantes, reivindicada há

✓
Cet

muitos anos, assim como, de outras questões relacionadas com as acessibilidades rodoviárias e ferroviárias, que são fundamentais para desenvolver a atividade económica no nosso concelho e a criação de mais postos de trabalho.

Bem sabe que o país atravessa um momento complicado, mas isso não será impedimento para continuarem a trabalhar e a lutar em prol dos Abrantinos e na defesa no nosso concelho e da nossa região.

Tomado conhecimento.



O Presidente da Câmara fez referência ao estabelecimento "Janela dos Sabores na Nacional 2", que abriu no dia 8 de junho de 2020, na Rua Monteiro de Lima, em Abrantes, em pleno Centro Histórico.

Felicitaram a proprietária e manifestaram a sua satisfação pelo excelente espaço, que certamente será um sucesso.

Tem como propósito vender produtos regionais locais e também das mais variadas localidades da Estrada Nacional 2.

Uma loja de produtos regionais de várias localidades que fazem parte da Estrada Nacional 2, que quer dar a conhecer o que se faz de melhor no nosso país, a Norte e a Sul deste nosso quilómetro 404".

Por agora prevê-se o horário entre as 10h00 – 13h30 e as 15h30-17h30.

Estiveram também presentes na iniciativa, o Presidente da União de Freguesias de Abrantes e Alferrarede, Bruno Tomás, acompanhado pelo secretário da referida Junta, João Marques e o Chefe de Divisão de Desenvolvimento Económico, Ricardo Aparício.

Tomado conhecimento.



Informou que foram assinados no dia 08 de junho, no Jardim do Castelo de Abrantes, os protocolos com os representantes das associações que se candidataram ao Programa do FINAbrantes – Programa de Apoio a Coletividades do Concelho de Abrantes, nas medidas de âmbitos cultural, social, juventude, sociais e eventos, num total de 323.909,08€.

O Presidente da União de Freguesias Abrantes e Alferrarede, Bruno Tomás, agradeceu a todos os dirigentes associativos, em representação das freguesias do concelho, pelo trabalho que têm desenvolvido, reforçando que sem o apoio da Câmara não seria possível às coletividades dinamizarem atividades nas suas freguesias, determinante para que *"as comunidades sejam vivas"*.

Mais informou que tiveram a oportunidade de reforçar a importância do tecido associativo, determinante para o desenvolvimento do território, referindo que este programa de apoio financeiro é decisivo para que estejam todos motivados e incentivados. Deixou ainda vincada a disponibilidade a todo o momento para o nosso tecido associativo e frisou que em 6 anos a

✓
✓

autarquia fez uma atribuição de 2.600.000,00 euros às associações do concelho, nomeadamente nas áreas do desporto, cultura, ação social e juventude.

Tomado conhecimento.



O Presidente da Câmara deu conta que a Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo e os seus Municípios associados, em estreita articulação com os Operadores de Transporte, vão proceder ao alargamento da rede de serviços essenciais de transporte, vigente desde o dia 27 de abril. De referir que, esta rede, agora com novos serviços, continuará a ser de utilização gratuita. Com o arranque das aulas presenciais para os alunos do ensino secundário e com a abertura de um conjunto de serviços a partir do dia 18 de maio, considera a CIM do Médio Tejo ser importante o reforço do acesso ao transporte público, com as devidas condições de segurança sanitárias. Neste sentido, irá proceder-se ao aumento da oferta já existente com novas ligações em transporte público que, para além de servirem também a população em geral, pretendem assegurar as necessidades de transporte para os alunos do ensino secundário, a funcionar no período de 18 de maio a 26 de junho de 2020.

Este alargamento teve em conta o levantamento de necessidades de transporte dos alunos, efetuado junto dos Municípios e dos Agrupamentos de Escolas para o ensino presencial. Como também, resultou de um trabalho articulado com os Operadores de Transporte de modo a salvaguardar as necessidades de transporte identificadas.

A gratuitidade deste serviço surge como medida de mitigação da transmissão do Coronavírus e medida de promoção do serviço público de transporte para todo o Médio Tejo, neste período decorrente da pandemia COVID-19.

Recorda esta CIM que se deverá manter o cumprimento das orientações de saúde pública, nomeadamente a entrada e saída dos passageiros pelas portas traseiras dos autocarros. É ainda obrigatória a utilização de máscaras durante a viagem de modo a minimizar os riscos de transmissão do vírus.

Para além do reforço da oferta dos serviços de transporte público operados pela Rodoviária do Tejo, e de modo a salvaguardar a resposta às necessidades de transporte identificadas em todas as localidades, a CIM do Médio Tejo vai proceder à intensificação da oferta do transporte a pedido em algumas ligações e/ou horários em que a rede de serviços essenciais, operados pela Rodoviária do Tejo, não permita dar uma resposta adequada.

Neste contexto, serão ainda definidas circulações específicas de transporte a pedido para as escolas, mediante as necessidades existentes. Nestes serviços específicos do transporte a pedido, está também garantida a gratuitidade dos mesmos.

Tomado conhecimento.

O Presidente da Câmara deu conhecimento que o Mercado semanal (Retalhista e Grossita) atualmente instalado na Tapada da Fontinha, voltou a realizar-se desde a segunda-feira, dia 25 de maio.

A reabertura encontra-se condicionada ao cumprimento de todas as normas e recomendações da DGS, de modo a garantir as condições de segurança e higiene, vertidas num plano de contingência para a COVID -19 que está a ser preparado pelos serviços municipais e que será publicado na página eletrónica do município (cm-abrantes.pt) e enviado a todos os operadores, logo que aprovado.

Para além do uso de máscara ou viseira por parte de comerciantes e clientes e a higienização regular das mãos, esse plano descreverá outras regras, nomeadamente quanto ao acesso, ocupação, permanência e distanciamento físico, assim como as orientações da DGS, e conterá um conjunto de procedimentos de prevenção e controlo da infeção.

Tomado conhecimento.

■■

Indo ao encontro das orientações da Direção Geral da Saúde, a Câmara Municipal em parceria com as Juntas de Freguesia, iniciou no passado dia 21 de maio, a distribuição de máscaras reutilizáveis, ou comunitárias, à população do concelho, numa ação em que se está a trabalhar para assegurar que a população esteja protegida e que ninguém fique sem máscara.

A distribuição generalizada está a ser feita em articulação com as Juntas de Freguesia, sendo que as máscaras poderão ser levantadas nos edifícios das Juntas de Freguesia.

Cada cidadão tem direito a uma máscara. Para tal, tem de se encontrar recenseado ou ser residente numa das freguesias do concelho. O levantamento será efetuado através da apresentação do original do documento de identificação ou comprovativo de residência.

Através de uma aplicação informática, desenvolvida pelo Serviço de Desenvolvimento Aplicacional, da Divisão de Sistemas de Informação é possível o registo com segurança, evitando duplicações no levantamento.

Para evitar aglomerações e para facilitar situações de impossibilidade de deslocação, permite-se que cada cidadão possa proceder ao levantamento de máscaras através de outrem, desde que se faça acompanhar dos documentos de identificação mencionados.

Um investimento na ordem dos 100.000,00€ (cem mil euros).

Tomado conhecimento.

■■

Informou que de 23 para 24 de maio de 2020, os casos de COVID-19 em Abrantes passaram de 23 para 36, derivado de um foco identificado numa casa de acolhimento.

As autoridades de saúde pública já estavam a fazer vigilância ativa e dos 16 residentes, entre proprietários, funcionários e utentes, 15 acusaram positivo faltando saber o resultado de um funcionário.

Os utentes foram encaminhados para o hospital de Abrantes, os proprietários ficaram em quarentena, por se encontrarem assintomáticos, e os funcionários em isolamento domiciliário, a cumprir as regras restritas determinadas pelas autoridades competentes.

A Câmara Municipal de Abrantes acompanhou no terreno e em diálogo permanente com as autoridades, disponibilizando-se para ajudar em tudo o que fosse necessário.

Apesar dos 36 casos registados e dos 17 curados no concelho de Abrantes, não podemos baixar os braços e há que respeitar todas as indicações, seja em organizações ou a nível pessoal, de utilização de máscara, distâncias de segurança e, as demais referidas pela DGS e restantes autoridades, para evitarmos que os números aumentem na nossa região.

Tomado conhecimento.

■■

O Presidente da Câmara deu também conta que, na sequência da retoma do Mercado Semanal (retalhista e grossista) na Tapada da Fontinha, no passado dia 25 de maio, fizeram uma visita ao espaço, tendo mantido contacto com comerciantes e utilizadores no sentido de sensibilizar para o cumprimento das regras de segurança que foram recebidas de forma positiva, ressalvando-se a importância da retoma desta atividade económica. A realização do mercado foi condicionada ao cumprimento de normas e recomendações da Direção-Geral de Saúde, de acordo com o plano de contingência para a COVID -19 específico para esta atividade, que agora se manterá em vigor, para segurança de operadores e colaboradores, trabalhadores do município e do público em geral.

Foram disponibilizados painéis informativos e sistemas doseadores de gel desinfetante.

Tomado conhecimento.

■■

Disse que no dia 29 de maio de 2020, realizaram uma visita às escolas, no âmbito do regresso das aulas presenciais do 11º e 12º ano e salientou que a educação é uma prioridade para si e para a Câmara Municipal de Abrantes.

Esteve acompanhado pela Vereadora Celeste Simão, numa visita à Escola Básica e Secundária Dr. Manuel Fernandes e à Escola Secundária Doutor Solano de Abreu. Estas visitas serviram para fazerem um ponto de situação sobre a forma como estão a decorrer as aulas dos alunos abrangidos.

Tudo está a correr dentro da normalidade possível, face ao momento que vivemos, e isso deve-se em grande parte ao extraordinário trabalho que tem vindo a ser feito pelas direções e professores destas instituições em prol dos seus alunos e da comunidade.

Mais um exemplo que mostra que a "A União Faz Abrantes".

Tomado conhecimento.

*L
Cet*

O Presidente da Câmara informou que, no seguimento do compromisso da autarquia de testar todos os funcionários dos lares e centros de dia do concelho, no passado dia 29 de maio, foi realizada mais uma sessão de testes, nas instalações das piscinas municipais de Abrantes. Referiu que têm acompanhado de perto a realização destes testes tão importantes para a comunidade e quis, mais uma vez, realçar que a luta contra a COVID-19 está longe de estar ganha.

Não podemos, nem vamos facilitar e só descansaremos quando a nossa comunidade estiver segura.

Tomado conhecimento.

■■

Referiu que no dia 01 de junho, celebraram o Dia Mundial da Criança de forma diferente nesta nova normalidade, de forma digital. Um dia pelo qual também passaram enquanto crianças e que ficou marcado na memória pelas brincadeiras e pelo carinho das famílias, amigos e professores.

Da parte do município, face às condicionantes existentes e por forma a minimizarem os efeitos da pandemia, lançaram uma campanha de celebração digital desta data nas plataformas digitais do município. Foram 4 dias de muitas atividades, que espera que tenham deixado as nossas crianças bastante felizes.

Realçou que hoje, enquanto brincamos com as nossas crianças estamos precisamente a criar boas memórias nos adultos do futuro. É por isso fundamental, e ainda mais face ao momento que vivemos, que dediquemos atenção redobrada às nossas crianças. Elas merecem este carinho redobrado pelos meses complicados de confinamento que têm vivido e que as impossibilitou das brincadeiras com amigos, visitas a parques infantis ou uma simples corrida na rua.

Tomado conhecimento.

■■

Informou que depois de já terem testado os trabalhadores das IPSS's, Serviços de Apoio Domiciliário, bombeiros e forças de segurança, no dia 04 de junho, realizaram também testes aos trabalhadores de Casas de Acolhimentos do concelho. Estes 108 trabalhadores abrangidos, foram referenciados após um trabalho conjunto de articulação entre o município e as Juntas de Freguesia do concelho.

Paralelamente, e após parecer da Coordenadora da Unidade de Saúde Pública do Médio Tejo, decidiram testar também os trabalhadores da Câmara Municipal e Serviços Municipalizados, que tem continuado a exercer as suas funções mais expostas ao público, nomeadamente, atendimento, assistentes operacionais, escolas, atendimento social, recolha RSU, coveiros e Juntas de Freguesia.

Mais uma vez, realçou que a luta contra a COVID-19 está longe de estar ganha. Não podemos, nem vamos facilitar e só descansaremos quando a nossa comunidade estiver segura.

*SP
Cet*

Tomado conhecimento.

■■

Por último, o Presidente da Câmara disse que na próxima semana irá a Lisboa para assinar um acordo com o Ministério da Educação, tendo em vista a reabilitação da Escola Dr. Octávio Duarte Ferreira em Tramagal.

Disse que está também a tentar marcar uma reunião com o Ministro do Ambiente, por causa da qualidade da água do rio Tejo, cuja coloração da água nos últimos dias mantem-se extremamente desagradável sendo por isso, motivo de grande preocupação.

Embora tenham tido informação da parte da Agência Portuguesa do Ambiente, que a água do rio Tejo na zona de Cedilhe já apresenta uma coloração normal, isso não é de todo motivo suficiente para os deixar sossegados.

Destacou o enorme investimento feito há uns meses atrás por parte do Ministério do Ambiente e ao trabalho extraordinário desenvolvido e fez referência à contratação dos cinco guarda-rios na fiscalização da bacia hidrográfica do Tejo.

Tomado conhecimento.

■■■

VEREADOR JOÃO GOMES

O Vereador João Gomes deu conta do trabalho que tem estado a ser feito pela autarquia em colaboração com EDP, relativamente à iluminação pública.

Fez referência à substituição de luminárias da rede pública por LED, cuja tarefa foi iniciada em 2017 em que foram substituídas 687 lâmpadas, em 2018, foram substituídas 1381 lâmpadas, em 2019 1444 lâmpadas, e este ano até ao final deste mês de junho, serão substituídas mais 573 lâmpadas, perfazendo um total de 4095 lâmpadas luminárias em várias freguesias do concelho, sobretudo nas áreas rurais, onde foram substituídas lâmpadas de vapor de sódio que são as lâmpadas mais antigas e com maior consumo de energia e menos amigas do ambiente, por LED. Antes desta intervenção, a autarquia tinha um consumo de 170mil euros anuais e após a mesma, a autarquia tem um consumo de 104 mil euros ano. Só com a mudança destas lâmpadas a Câmara Municipal já realizou uma poupança de 66mil euros efetivos.

Durante este período, houve um aumento de 612 luminárias em várias freguesias, pontos que foram referenciados pelos Presidentes de Junta de Freguesia, que originou um aumento de 15 mil euros de consumo.

Adiantou também que sempre que é feita uma requalificação de um espaço público, é igualmente realizada a substituição de toda a rede de iluminação e deu como exemplo, a obra do Largo do Cruzeiro, em Pego, os sistema de iluminação no Alto de Santo António, Esplanada 1º de Maio, Parque Intergeracional de Vale de Rãs, Largo do Espírito Santo, em Mouriscas, Parque de Estacionamento do Vale da Fontinha, sendo que este Parque tem um sistema de telegestão que permite através de uma programação, diminuir o fluxo de intensidade de iluminação ao longo

de um período temporário, permitindo uma rentabilização de iluminação muito mais eficiente e uma maior poupança.

Foram igualmente feitas outras substituições por LED, através de financiamentos que a autarquia tem adquirido, designadamente a Piscina Municipal de Abrantes, a Piscina do Tramagal, que foi um financiamento através da Agência Médio Tejo 21, assim como em edifícios municipais.

Referiu que têm outros estudos previstos para proceder às respetivas substituições como, o parque desportivo de Abrantes, o pavilhão desportivo do Pego, e outros financiamentos que irão fazendo ao longo do tempo.

Disse que o primeiro investimento de substituição de luminárias por lâmpadas LED, foi em 2014, na Avenida das Forças Armadas, em Abrantes, o que permite uma poupança por ano de 6mil euros. Na altura, este investimento foi no valor de 27 mil euros, pago em quatro anos e meio e ao dia de hoje este investimento já foi recuperado. Temos uma Avenida muito mais amiga do ambiente. Entre as 00,00horas e as 03,00horas o fluxo é diminuído para 75% e a partir das 03,00horas o fluxo reduz para 50%, o que também permite uma poupança eficiente.



VEREADORA CELESTE SIMÃO

A Vereadora Celeste Simão começou por se referir às ofertas formativas qualificantes e a sua relação com o emprego, em que um dos objetivos é articular e harmonizar a oferta formativa do concelho, que se prevê uma articulação entre as entidades acerca da oferta.

Referiu que este trabalho é feito anualmente, em tempo oportuno e que foi feita uma articulação entre a Câmara Municipal, que serve de mediador neste processo, e os respetivos Agrupamentos de Escolas, a Escola Profissional e Escola Superior de Tecnologia. Posteriormente, haverá uma articulação de concertação desta oferta formativa ao nível da Comunidade Intermunicipal para harmonização da oferta na região.

Fez alusão à oferta formativa para o ano letivo 2020-2021 e informou que, no Agrupamento de Escolas N.º 1 de Abrantes, além dos cursos na área das ciências e tecnologia, vão focar-se na oferta profissional porque esta oferta é que é determinante. Este Agrupamento vai ter a funcionar o Curso Profissional de Técnico de Desporto, que vai funcionar na Escola D. Miguel de Almeida, e o Curso Profissional de Ação Educativa na mesma escola.

Na Escola Dr. Solano de Abreu funcionará o Curso Profissional de Técnico de Instalações Elétricas e o Curso Profissional de Técnico de Gestão e Programação de Sistemas Informáticos.

Quanto ao Agrupamento de Escolas N.º 2, destacou a questão do ensino artístico e especializado no 5.º ano de escolaridade com o Curso Básico de Música e o Curso Básico de Dança em continuidade. Adiantou que, ao nível dos cursos profissionais, funcionará o Curso de Técnico de Manutenção Industrial e Metalurgia e o de Metalomecânica, que serão lecionados na Escola Otávio Duarte Ferreira, em Tramagal, dando continuidade ao que já está a ser feito e na Escola Dr. Manuel Fernandes, irá funcionar o Curso Profissional de Intérprete, Ator e Atriz e ainda o Curso Secundário de Música.

Falou também da oferta na Escola Profissional de Desenvolvimento Rural de Abrantes (EPDRA) que terá o Curso de Técnico de Gestão Equina, o de Produção Agro-Pecuária, o de Cozinha e Pastelaria, o Curso de Turismo Ambiental e Rural, o de Técnico de Recursos Florestais e

Ambientais, o Curso de Técnico Auxiliar de Saúde e ainda, os cursos de educação e formação tipo II, nomeadamente o de Tratador e Desbastador de Equinos e o de Pastelaria e Padeiro. Relativamente à ESTA - Escola Superior de Tecnologia de Abrantes, referiu os Cursos de Som e Imagem, Manutenção de Sistemas Mecatrónicos, Informática, Animação e Modelação 3D, Realização e Produção Televisiva, Design e Desenvolvimento de Produto, Web e Dispositivos Móveis. Disse ainda que para os Cursos TESP (Curso Técnico Superior Profissional), os testes estão sujeitos ao número de candidatos suficientes para abrir a turma. Concluiu dizendo que esta formação vai desde o pré-escolar até ao ensino superior.

Tomado conhecimento.



Em seguida, a Vereadora Celeste Simão, fez alusão à reunião ordinária do Conselho Local de Ação Social de Abrantes- CLASA, realizada no passado dia 4 de junho, por videoconferência, através da plataforma digital Jitsi).

Referiu que o CLASA foi informado que o Núcleo Executivo (NE) da Rede Social de Abrantes, apesar da situação de pandemia, continuou a trabalhar e analisar as situações sociais/projetos do concelho, mantendo assim a sua atividade e de forma mais regular, por assim o momento o exigir. Desta forma, foi transmitido que o NE tem reunido semanalmente colaborando com sugestões na construção dos vários projetos levados a cabo pelo município, analisando em parceria situações sociais mais frágeis (de forma a rentabilizar recursos e respostas das entidades parceiras). Durante as reuniões estiveram em duas delas presentes as entidades Banco Alimentar de Abrantes e Cruz Vermelha Portuguesa- Delegação Abrantes/Tomar por se considerar de extrema importância a participação das mesmas para uma melhor articulação dos recursos de apoio alimentar existentes no concelho.

No âmbito do projeto *“Fique em Casa e em Segurança”*, cujo projeto foi desenvolvido pela Divisão de Desenvolvimento Social da Câmara Municipal de Abrantes, numa estreita articulação entre a Câmara Municipal de Abrantes, Juntas de Freguesia e demais parceiros da Rede Social. Assim e tendo em conta que os parceiros da Rede Social têm um papel de extrema importância num contacto de proximidade e facilidade em identificar situações de vulnerabilidade social, foi realizado um ponto de situação relativamente aos dois meses e meio de implementação do referido projeto. Salientou que até ao momento a linha recebeu um total de cerca de 687 telefonemas e realizou 152 entregas de bens alimentares/medicação.

Também no âmbito das medidas extraordinárias e de carácter urgente de resposta à situação epidemiológica do novo coronavírus, a Câmara Municipal de Abrantes/Agrupamentos de Escolas adotaram as medidas necessárias para a prestação de apoios alimentares a alunos beneficiários do escalão A e B da Ação Social Escolar.

No pressuposto de que todas as crianças têm direito a usufruir de uma refeição condigna, mas que nem todos/as os/as encarregados/as de educação conseguem deslocar-se às escolas que as fornecem, quer pela distância, por não terem transporte próprio ou por motivos de saúde, quer pelo facto de ser difícil a entrega das mesmas ao domicílio, a Câmara Municipal de Abrantes, em conjunto com os parceiros da Rede Social, entende a necessidade premente de minorar esta situação. Assim a autarquia desenvolveu o projeto *“Alimentação para tod@s”*, de forma a

colmatar as necessidades alimentares existentes na comunidade. Desta forma o projeto encontra-se a decorrer há cerca de duas semanas, tendo até ao momento auxiliado com recursos a cabazes alimentares (peixe, carne, fruta, vegetais, hortícolas, lacticínios, etc.) cerca de 8 agregados familiares (cabazes semanais e quinzenais), perfazendo um total de cerca de 14 cabazes entregues.

Tendo em conta a informação da Direcção-Geral da Saúde, e no sentido de as máscaras não-cirúrgicas, comunitárias ou de uso social estarem acessíveis a todo/as os/as munícipes que as queiram utilizar, o Município de Abrantes implementou o Projeto "*Proteção para Tod@s*". Este Projeto, integrado no Banco Local de Voluntariado, visa a confeção de máscaras não-cirúrgicas, comunitárias ou de uso social, dispositivos de diferentes materiais têxteis, destinados à população geral e respetiva distribuição pela população. De salientar que foram já realizadas cerca de 1500 máscaras, estando diariamente a receber mais. Já foi iniciada a distribuição pelos Jardins de Infância e Creche, sendo esta primeira distribuição simbólica, como forma de incentivo à reabertura destas respostas sociais.

No que se refere ao projeto CLDS 4G (Contrato Local de Desenvolvimento Social – 4ª Geração) a ELEA (Entidade Local Coordenadora da Ação) do concelho de Abrantes (CRIA- Centro de Recuperação e Integração de Abrantes) informou esta Rede Social que seria necessário realizar uma alteração da técnica coordenadora do projeto. Desta forma e tendo em conta a legislação em vigor este tema foi presente a plenário de Rede Social. O Curriculum Vitae da técnica foi previamente remetido a todos os parceiros, sendo colocado a votação e foi aprovado por unanimidade.

Tomado conhecimento.

■■■

VEREADOR RUI SANTOS

O Vereador Rui Santos começou por endereçar os parabéns a todos, pelo trabalho que tem sido feito ao longo destes três meses e meio de pandemia e voltou a reforçar que poderão contar consigo e com o PSD de Abrantes para o que for necessário, para o bem da comunidade.

■■

Em seguida apresentou as seguintes questões:

- Ponto de situação relativamente às praias fluviais no concelho de Abrantes, uma vez que tem muitas dúvidas que as mesmas possam ter capacidade para estarem abertas este verão, de acordo com o que a legislação prevê.
Bem sabe que já foram tomadas algumas medidas, mas tem algum receio, não só do contágio, mas também que possa gerar um foco de conflito entre as pessoas, por nem todas conseguem entender as medidas que foram aplicadas e que tem de ser seguidas.

- Para quando mais iluminação LED na cidade, uma vez que a aposta ultimamente tem sido sobretudo nas freguesias.
- Ponto de situação, da encosta do Tribunal, nomeadamente toda a Avenida Francisco Sá Carneiro, assim como, da Avenida Manuel Fernandes, uma vez que foram duas questões que o Presidente da Câmara disse que iriam entrar em obras, voltando a reforçar que são dois pontos de muita passagem e que em sua opinião, não se deve entrar novamente no inverno, sem a respetiva intervenção das referidas zonas.
- Para quando o lançamento do concurso da obra da Avenida D. João I, em Abrantes.
- Qual o ponto de situação relativamente à transferência de competências na área da Educação.
- Deixou uma sugestão para que no Conselho Municipal de Segurança, no Conselho Municipal de Educação e no Conselho Municipal de Juventude, independentemente das forças partidárias poderem ter ou não a sua representatividade, que os dois Vereadores da oposição, nomeadamente, PSD e BE, pudessem também ser convidados para seguirem mais de perto toda a atividade que é desenvolvida no Município.

O Presidente da Câmara começou por responder à sugestão do Vereador Rui Santos e referiu que irá conferenciar com os vereadores responsáveis por cada um dos Conselhos, mas não vê qualquer problema relativamente a essa pretensão.

A Vereadora Celeste Simão acrescentou que relativamente ao Conselho Municipal de Segurança, será um assunto que em breve ficará resolvido, uma vez que com a alteração da lei, já está a ser feita uma revisão do regulamento, que prevê a abertura ao público.

Em relação ao Conselho Municipal de Educação, referiu que o que está previsto a lei, são as pessoas que fazem parte do órgão e quando alguém externo pretende estar presente é necessário solicitar uma autorização ao órgão e seguir os procedimentos.

Relativamente à questão do processo de transferência de competências da área da Educação para o Município, o Presidente da Câmara explicou que o assunto está a ter o devido andamento, mas que a situação do Covid-19 perturbou de alguma forma o referido processo, uma vez que travou uma série de procedimentos. No entanto, o processo de negociação com o Ministério de Educação continua e espera que em setembro estejam reunidas todas as condições para se proceder à assinatura do acordo com o Ministério da Educação.

No que se refere à Avenida D. João I, em Abrantes, disse que o assunto se encontra agendado na ordem do dia da presente reunião, para aprovação.

Em relação às praias fluviais, referiu que é um assunto que também preocupa o executivo e que irão colocar à disposição da comunidade, todos os mecanismos da lei e esperar que os cidadãos

tenham uma atitude de cidadania, assim como contar com a colaboração dos agentes da autoridade de forma reguladora e dissuasora de comportamentos menos próprios.

O Vereador João Gomes esclareceu sobre a questão da intervenção da encosta do Tribunal de Abrantes, dizendo que já foi feito um levantamento e o procedimento já foi tornado público para consulta a entidades.

Em relação ao acesso da Escola Manuel Fernandes, o processo é um pouco mais complexo, tendo em conta que a encosta e barreira não são do domínio público, mas estão a desenvolver esforços para resolver essa situação.

Relativamente à iluminação pública, explicou que iniciaram os trabalhos nas freguesias de concelho, dado que era onde as lâmpadas luminárias estavam mais desatualizadas e obsoletas. Acrescentou que já têm referenciados outros projetos em colaboração com a Médio Tejo 21, nomeadamente, as zonas industriais, que são locais onde se consome mais energia e onde os candeeiros têm mais potência, daí já estar em desenvolvimento um estudo de todas essas zonas para quando houver financiamentos e possibilidades de candidaturas, estarem preparados para esse efeito.

No que se refere ao Centro Histórico de Abrantes, a situação é mais complexa, dado que os candeeiros são diferentes dos postes normais e têm que ter outra adaptação para permitir a substituição das lâmpadas por LED. Está a ser feito um levantamento e quando esse estudo estiver completo, vão recorrer a fundos comunitários.

Sobre as praias fluviais, deu conta que hoje mesmo, receberam os cartazes informativos da Agência Portuguesa do Ambiente para serem colocados nas respetivas praias e referiu que já efetuaram reuniões com todos os concessionários, assim como, também solicitaram uma reunião com a referida Agência, para que esteja tudo devidamente preparado e salvaguardado, antes da abertura da época balnear prevista para o próximo dia 1 de julho e término no dia 31 de agosto.

Para além dos concessionários e dos nadadores salvadores, haverá também assistentes de praia, que irão fazer o acompanhamento das praias para chamar a atenção das pessoas e para que as boas práticas sejam respeitadas.

O Presidente da Câmara fez referência à abertura das piscinas municipais de Abrantes, no dia 14 de junho e que irá ter regras muito próprias face à situação atual, nomeadamente a redução muito significativa de utilizadores.

■■■

VEREADOR ARMINDO SILVEIRA

O Vereador Armindo Silveira começou por referir que, por via da pandemia do COVID, a Fundação Serralves dispensou, a 16 de março de 2020, os trabalhadores da desmontagem e montagem de exposições, embora esta equipa tivesse trabalhos marcados até dia 31 de março e seguintes meses. O mesmo aconteceu aos trabalhadores do Serviço Educativo Artes da Fundação de Serralves, depois de terem proposto à Fundação o desenvolvimento de atividades a distância e online.

O assunto tem sido associado a problemas idênticos na Casa da Música e tem tido destaque na Comunicação Social. Ressalva que existe informação divergente entre as partes.

O Governo, quando anunciou as medidas de apoio ao setor cultural, afirmou que as estruturas públicas iriam manter os seus compromissos. Serralves, é uma fundação de direito privado, mas é uma instituição financiada por uma transferência direta do Orçamento de Estado, de municípios e outras entidades.

Atendendo ao exposto, e tendo em conta que o Município de Abrantes celebrou um protocolo em 2018 com a Fundação Serralves válido por 4 anos e que envolve o pagamento de uma verba de 100 mil euros por parte do Município de Abrantes e aliado ao facto de deter o estatuto de "Câmara Fundadora Serralves", entende que o executivo da Câmara Municipal de Abrantes deve solicitar um pedido de esclarecimento à Fundação Serralves sobre as situações acima mencionadas.

O Vereador Armindo Silveira referiu que, tendo em conta que algumas atividades desportivas realizadas em pavilhões reiniciaram a sua atividade a 1 de junho, perguntou para quando a reabertura dos pavilhões municipais existentes no concelho de Abrantes, especialmente aqueles onde existe a necessidade de utilização por parte de associações.

■■

Referiu que, mais uma vez, o atraso nas entregas de correspondência sucede-se um pouco por todo o país e o concelho de Abrantes não foge à regra. Uma semana, quinze dias e até um mês. Correspondência que chega já depois de vencer o prazo de pagamento.

Todos sabem que a gestão privada dos CTT se tem pautado, por inúmeros erros, falhas graves no cumprimento dos indicadores de serviço postal e desrespeito pelos direitos laborais, revelando-se altamente lesiva para o erário público, mas também para utentes e trabalhadores. Depois de já em 2016, 2017 e 2018, os CTT terem falhado em alguns indicadores, em 2019, dos 24 objetivos de qualidade do serviço postal fixados pela ANACOM, a empresa privada não conseguiu cumprir nem um. As justificações avançadas publicamente pela administração dos CTT, desresponsabilizando-se por estes resultados, não podem ser, sequer, consideradas sérias. Com o contrato de serviço postal a terminar no final deste ano, quais as garantias que existem para a manutenção de um bom serviço. Aludiu que este é o "belo" resultado da privatização dos CTT levada a cabo pelo governo PSD/CDS em 2013.

Neste contexto, já nem se coloca a questão de solicitar ao executivo municipal que questione a Administração dos CTT pois o que é fundamental é saber se o Governo pondera a nacionalização dos CTT e, se não, se pretende vir a ter capacidade de decisão ao nível da gestão executiva da empresa e para isso o Grupo Parlamentar do BE já endereçou no passado dia 23 de abril as necessárias perguntas.

O Presidente da Câmara referiu que o problema não é exclusivo de Abrantes e que o descontentamento com a prestação de serviços é generalizado por todo o Médio Tejo, dando conta que será a própria Comunidade Intermunicipal a fazer chegar a quem de direito o seu protesto.

Relativamente à Fundação Serralves, disse desconhecer a situação apontada pelo Vereador Armindo Silveira, irá inteirar-se da mesma e posteriormente tomarão as medidas que forem mais ajustadas.

Em relação à abertura dos pavilhões municipais, disse que a pista de atletismo já está em funcionamento com regras específicas para o momento e que paulatinamente irão abrir todos os outros equipamentos desportivos e culturais, à medida que a legislação esteja disponível e em função do entendimento das diferentes associações e confederações. O importante é assumir a responsabilidade de lutar permanentemente pela segurança dos cidadãos.

■■■

APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR – INTERVENÇÕES

(artigo 57º do Regime Jurídico da Autarquias Locais, anexo à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro)
Foi aprovada, por unanimidade, a parte da ata relativa às intervenções do executivo da reunião anterior.

Foi dispensada a sua leitura, por ter sido distribuída previamente a todos os membros da Câmara Municipal.

ORDEM DO DIA

Conforme consta de documento que se anexa à presente ata

(artigo 53º do Regime Jurídico da Autarquias Locais, anexo à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro)

1. Gabinete de Apoio à Presidência

GAP - Nº 01 – Para conhecimento, o Presidente da Câmara, apresentou o ofício nº 25 da Assembleia Municipal, de 25 de maio de 2020, que remete as seguintes deliberações aprovadas em minuta e os respetivos processos relativos à ordem de trabalhos da sessão extraordinária daquele órgão que decorreu no passado dia 22 de maio: - PG 567253

- - Autorização da assunção do compromisso plurianual para "Aquisição de serviços para circuitos especiais de transportes escolares no concelho de Abrantes, para o ano letivo de 2020/2021";
- - Autorização para a atribuição de apoio à Junta de Freguesia de Tramagal no montante de 15.000,00€ (quinze mil euros) para aquisição de uma carrinha de nove lugares para transportes escolares;
- - Autorização para assunção do compromisso plurianual - "Aquisição de Serviços para Fornecimento de Refeições às Escolas de 2º e 3º ciclo e secundário do Concelho de Abrantes, para o ano letivo de 2020/2021";
- - Autorização para celebração de Contratos Interadministrativos com as Juntas de Freguesia de Abrantes (S. Vicente e S. João) e Alferrarede, Aldeia do Mato e Souto,

*AV
WL*

Bemposta, S. Facundo e Vale das Mós, Rio de Moinhos, Mouriscas e Tramagal, no âmbito da proteção civil;

- Revisão do Regulamento Centro de Recolha Oficial Intermunicipal de Abrantes, Constância e Sardoal.

Tomado conhecimento.

■■

GAP - Nº 02 – Para conhecimento, o Presidente da Câmara, apresentou a circular nº 33/2020/PB, datada de 18 de maio de 2020, da ANMP - Associação Nacional de Municípios Portugueses, com uma compilação das medidas legislativas com impacto nas autarquias locais que foram sendo publicadas face à situação provocada pela doença COVID-19. – PG 563789

Tomado conhecimento.

■■

GAP - Nº 03 – Proposta de Deliberação do Presidente da Câmara, que remete para aprovação, proposta de minuta de adenda ao protocolo existente com a AHBVA – Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Abrantes, tendo em vista a colaboração desta Associação no âmbito da Videovigilância do Açude.

Mais informa que, existindo no Quartel dos Bombeiros Sala de Comando, com funcionamento ininterrupto, a colaboração da AHBVA neste processo permitirá otimizar todo o processo e garantir uma intervenção ainda mais célere. – PG 512305

Deliberação: Por unanimidade, aprovar a referida minuta de adenda ao protocolo existente com a AHBVA – Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Abrantes, delegando-se poderes no Presidente da Câmara para a sua assinatura.

O Vereador Armindo Silveira, votou favoravelmente, mas tendo em conta a propriedade e o âmbito da área a vigiar, perguntou se todo o processo de instalação e funcionamento do referido sistema de videovigilância está licenciado e tem as necessárias autorizações para funcionar.

O Presidente da Câmara explicou que o que está a ser aprovado, é a legitimação da AHBVA – Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Abrantes, para verificar as câmaras de vigilância e alertar as autoridades para o efeito.

Mais referiu que, todo o processo de instalação das referidas câmaras, está devidamente autorizado.

A Vereadora Paula Grijó acrescentou que a adenda também identifica essa questão, e que o processo tramitou tendo em atenção a legislação de proteção de dados.

GAP - Nº 04 – Proposta de Deliberação do Presidente da Câmara, que remete para aprovação, proposta de atribuição de Medalha de Mérito Municipal ao Centro Hospitalar do Médio Tejo - Hospital de Abrantes. – PG 573379

"Abrantes, enquanto centro de decisão e confluência, tem na sua dimensão, posicionamento histórico e geográfico, uma relação privilegiada com o Centro Hospitalar do Médio Tejo, no qual o Hospital de Abrantes é o seu polo maior.

O Hospital de Abrantes é uma referência na prestação de cuidados de saúde, e tem como missão e responsabilidade, prestar cuidados de saúde diferenciados, com eficiência e qualidade. Uma entidade de excelência na região, um dos polos dinamizadores mais importantes do nosso concelho e uma instituição que carrega simbolicamente o nome de Abrantes por todo o Médio Tejo e pelo país.

Historicamente, o município de Abrantes tem uma relação institucional de respeito, colaboração e diálogo permanente com o Hospital de Abrantes e com os seus representantes. Relação que em face dos acontecimentos recentes, relacionados com a pandemia COVID-19, saiu reforçada com diálogo, entreajuda e humildade, sempre tendo em vista os superiores interesses da comunidade.

Ao longo dos últimos meses, o Hospital de Abrantes e nomeadamente, os profissionais que o representam, têm levado a cabo uma luta vigorosa contra a pandemia Covid-19. Provaram, mais uma vez, que carregam em si valores como a integridade, ética, dignidade, competência e inovação. Princípios, valores e uma dedicação extrema que os levaram a servir de exemplo a nível nacional, quer por parte de organizações públicas, quer por parte da comunicação social.

O Hospital de Abrantes terá sempre no Município de Abrantes um aliado na afirmação da sua identidade e no apoio continuado a toda a sua capacidade permanente, multifuncional e cada vez mais abrangente.

Assim, considerando as atribuições previstas nos artigos 2º, 23º nºs 1 e nº 2 alíneas j) e m) e as competências previstas no artigo 33º nº 1 alínea o), todos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, bem como o disposto no Regulamento das Medalhas Municipais, criado em 27/10/2010 pela Assembleia Municipal, ao abrigo do artigo 241º Constituição da República Portuguesa, proponho que a Câmara Municipal delibere a atribuição da Medalha de Mérito Municipal ao Centro Hospitalar do Médio Tejo – Hospital de Abrantes.

A atribuição desta medalha ocorrerá nas cerimónias oficiais do Dia da Cidade, a 14 de junho de 2020."

Deliberação: Por unanimidade, aprovar a proposta de atribuição de Medalha de Mérito Municipal ao Centro Hospitalar do Médio Tejo - Hospital de Abrantes.

■■■

2. Serviço Municipal de Proteção Civil

SMPC - Nº 01 – Proposta de Deliberação do Presidente da Câmara, que remete para aprovação, proposta referente ao Plano Operacional Municipal 2020 (POM 2020), aprovado na

AV
WL

reunião da Comissão Municipal de Defesa da Floresta (CMDF) realizada a 29 de abril de 2020. –
PG 556394

Deliberação: Por unanimidade, aprovar a referida proposta referente ao Plano Operacional Municipal 2020.

■■

SMPC - Nº 02- Proposta de Deliberação do Presidente da Câmara, remetendo para ratificação do órgão executivo o seu despacho que aprovou a emissão de parecer favorável relativo ao pedido de autorização prévia para ação de (re)arborização apresentado ao ICNF – Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I.P, pelo requerente enunciado, no quadro seguinte:

nº	Requerente	Espécie/área	Local e freguesia	Despacho	Inf. SIG/SOT	PG
01	Madeiras Afonso, Lda.	Eucalipto-comum 4,10ha	Ferrugentas, artigo matricial AA127- Freguesia de Pego	19/05/2020	13/05/2020	560341

Tratando-se de competência da Câmara Municipal, mas não podendo este órgão reunir extraordinariamente, exerceu o Presidente da Câmara, essa competência, sujeitando esse ato a ratificação, nos termos do disposto no nº 3 do artigo 35º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.

Deliberação: Por maioria, com o voto contra do Vereador Armindo Silveira e a abstenção do Vereador Rui Santos, ratificar o despacho do Presidente da Câmara, que aprovou a emissão de parecer favorável relativo ao pedido de autorização prévia para a ação de rearborização apresentados no ICNF – Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I.P. pelo requerente enunciado, nos termos e com os fundamentos e condicionalismos referidos no ofício enviado ao ICNF e na informação do SOT/SIG da Divisão do Urbanismo que constam do respetivo processo.

■■■

3. Divisão de Gestão das Pessoas

DGP - Nº 01 - Proposta de Deliberação do Presidente da Câmara, no seguimento de uma informação do Chefe da Divisão de Gestão das Pessoas, datada de 22 de maio de 2020, que no cumprimento do disposto no Decreto-Lei nº273/2003, de 29 de outubro, remete para aprovação, a nomeação como Coordenadora de Segurança em obra da empreitada de "Adaptação da Igreja de Santa Maria do Castelo para Instalação da Museografia e Arquitetura Expositiva para o Panteão dos Almeida em Abrantes", a técnica superior de higiene e segurança no trabalho, Susana Maria Ribeiro Ferreira, sendo substituída pelo técnico superior de higiene e segurança no trabalho, Fábio Lourenço Marques, durante os períodos em que a Coordenadora de Segurança em Obra, se encontre ausente ou impedida de desenvolver tal função,. – PG 544173

Deliberação: Por unanimidade, aprovar a nomeação como Coordenadora de Segurança em obra empreitada de "Adaptação da Igreja de Santa Maria do Castelo para Instalação da Museografia e Arquitetura Expositiva para o Panteão dos Almeida em Abrantes", a técnica superior de higiene e segurança no trabalho, Susana Maria Ribeiro Ferreira, sendo substituída pelo técnico superior de higiene e segurança no trabalho, Fábio Lourenço Marques, durante os períodos em que se encontre ausente ou impedida de desenvolver tal função.

■■

DGP - Nº 02 - Proposta de Deliberação do Presidente da Câmara, referente a uma informação do Chefe da Divisão de Gestão das Pessoas, datada de 02 de junho de 2020, propondo as seguintes alterações ao mapa de pessoal: - PG 572163

- Previsão de 5 postos de trabalho para a Divisão do Conhecimento, na carreira e categoria de assistente operacional, funções de auxiliar de ação educativa, por forma a salvaguardar necessidades que irão surgir com a transferência de competências em setembro deste ano;
- Alteração do posto de trabalho que estava previsto para a Divisão Financeira, na carreira e categoria de assistente técnico, passando para técnico superior, visando colmatar as saídas recentes de 3 colaboradoras em mobilidade;
- Previsão de 1 posto de trabalho para a Divisão de Comunicação, na carreira e categoria de técnico superior, visando colmatar as tarefas que eram desempenhadas pela atual chefe de Divisão, reforçando assim a equipa;
- Previsão de 1 posto de trabalho para a Divisão de Logística, carreira e categoria de técnico superior, por forma a colmatar a aposentação de um dos técnicos que está prevista para breve;
- Previsão de 1 posto de trabalho para a Divisão de Desenvolvimento Económico, carreira e categoria de técnico superior, por forma a reforçar a equipa nomeadamente na área de gestão dos fundos estruturais;
- Previsão de 1 posto de trabalho para a Divisão de Cultura e Turismo, carreira e categoria de técnico superior, para reforço da equipa do Património e Museus.

Deliberação: Por unanimidade, aprovar as alterações ao mapa de pessoal, nos termos da referida informação do Chefe da Divisão de Gestão das Pessoas, datada de 02 de junho de 2020.

Submeter à aprovação da Assembleia Municipal.

■■■

4. Divisão Administrativa

DA - Nº 01 - Proposta de Deliberação da Vereadora Paula Grijó, no seguimento de uma informação da Chefe da Divisão Administrativa, datada de 12 de maio de 2020, sugerindo que seja dado início ao procedimento tendente à modificação do Regulamento e Tabela de Taxas do

*Re
CUT*

Município de Abrantes, determinando que os serviços competentes procedam ao respetivo desenvolvimento em conformidade com quadro legal aplicável. – PG 560495

Deliberação: Por unanimidade, dar início ao procedimento tendente à modificação do Regulamento e Tabela de Taxas do Município de Abrantes, nos termos e com os fundamentos da referida informação da Chefe da Divisão Administrativa, datada de 12 de maio de 2020.

□□

DA - Nº 02 - Proposta de Deliberação do Presidente da Câmara, referente a uma informação da Chefe da Divisão Administrativa, datada de 29 de maio de 2020, que remete para aprovação, proposta de Regimento da Câmara Municipal de Abrantes, a vigorar até ao término do mandato 2017/2021, designadamente a gravação das reuniões para transmissão online. – PG 551731

Deliberação: Por maioria, com o voto contra do Vereador Armindo Silveira, aprovar a proposta de Regimento da Câmara Municipal de Abrantes a vigorar até ao término do mandato 2017/2021, nos termos da referida informação da Chefe da Divisão Administrativa, datada de 29 de maio de 2020.

O Vereador Armindo Silveira, apresentou a seguinte declaração de voto:

O Regimento da Câmara Municipal de Abrantes ainda em vigor estipula no nº 3 do artigo 6º que "Sobre cada assunto constará uma proposta de deliberação, composta pelo membro do executivo que a propõe, que deverá ser explícita e fundamentada, sempre que possível." Ora salvo melhor opinião, uma alteração tão profunda do regimento não se justifica só com a possível brevidade de transmissão online até porque aborda assuntos que carecem de uma "vigorosa" fundamentação e convite à participação de todos os membros com assente neste órgão.

Artigo 2º

Reuniões públicas

- 1. As reuniões de câmara ordinárias serão públicas desde o seu início até ao seu termo.*
- 2. Quando se considerar que a realização de reunião pública poderá colocar em causa a ordem pública, a saúde pública ou o decurso normal da mesma, pode o Presidente de Câmara determinar a suspensão, interrupção ou realização da mesma à porta fechada, mediante decisão fundamentada a incluir na ata da reunião.*
- 3. A Câmara Municipal ou Presidente da Câmara poderão, com antecedência e com base nos fundamentos referidos no número anterior, ou por outros motivos previstos na lei, decidir sobre a realização de reunião à porta fechada, fazendo-se a necessária divulgação e publicitação.*

O vereador do BE discorda frontalmente da alteração proposta ao artigo nº 2 com a inclusão dos pontos 2 e 3, pelas seguintes razões:

1º- A Câmara Municipal de Abrantes quando deliberou que todas as reuniões ordinárias seriam públicas tornou-se um exemplo de aumento de transparência às suas decisões;

2º-Reforçou a democracia participativa na medida em que os municípios "ganharam" mais espaço de intervenção.

O BE defende o reforço da democracia participativa e face ao acima exposto, nunca votará a favor da limitação do espaço e do tempo de intervenção dos municípios nem tão pouco do reforço das decisões à porta fechada até porque a al. q) do nº 1, do artigo 35º da lei 75/2013 já contempla o poder de decisão do Presidente de Câmara quando circunstâncias excepcionais o justifiquem.

Artigo 5º

Período antes da ordem do dia

4. Os esclarecimentos poderão ser prestados por escrito pelo Presidente da Câmara, ou por quem ele indicar, em momento posterior ou na reunião seguinte.

Neste mandado nunca houve objeções da parte do Vereador do BE se a uma dúvida sua, o Presidente da Câmara ou outro membro do executivo, alegasse que pelo desconhecimento ou complexidade do assunto, tivesse que responder por escrito ou na reunião de Câmara seguinte, por isso não entendemos a necessidade de plasmar no texto que os esclarecimentos poderão ser prestados por escrito em momento posterior a não ser que se queira criar um subterfúgio para a uma dúvida banal alegar o conteúdo do nº 4 do artigo 5º.

Artigo 10º

Gravação e disponibilização de conteúdos

1. A Câmara Municipal, dispondo de meios técnicos e humanos, grava o som e imagem das reuniões.

2. A gravação referida no ponto anterior poderá ser transmitida online ou pelos meios que se considerarem adequados, total ou parcialmente, e de forma síncrona ou assíncrona, com respeito pela legislação em vigor sobre a proteção de dados.

3. A gravação terá como foco os elementos do executivo, mas, havendo intervenção do público presente, para que conste a sua imagem e som na gravação, deverá ser colhido o respetivo consentimento.

4. A não concessão de consentimento não implicará qualquer limitação ao exercício dos direitos de assistência e de participação do munícipe, nomeadamente no caso deste pretender intervir ativamente na reunião, devendo a gravação de som ser suspensa e a gravação da imagem focar-se noutras pontos ou ser igualmente suspensa durante a sua intervenção e devendo ser assegurado um espaço que permita ao munícipe assistir à reunião de forma a que não surja nas imagens colhidas.

5. Não é permitida a utilização de imagens, áudio ou vídeo, obtidas a partir da transmissão online, nem a gravação de som ou imagem e/ou a sua transmissão por parte dos cidadãos ou de órgãos de comunicação social presentes, sem o consentimento do Presidente da Câmara Municipal, ouvidos os/as vereadores/as.

6. Ao cidadão ou órgão de comunicação social que não respeite o previsto no número anterior, poderá ser solicitado que se retire da sala onde decorre a reunião, sob pena de a mesma ser suspensa pelo Presidente de Câmara Municipal.

7. Excepcionalmente, quando as concretas circunstâncias demonstrem a necessidade de proteger os direitos ou interesses prevalecentes dos titulares dos dados, no decurso

*or
ct*

da reunião, o Presidente da Câmara Municipal reserva-se no direito de suspender temporariamente ou proibir a total gravação áudio/vídeo.

8. A todo o tempo, por deliberação do órgão competente devidamente fundamentada, pode ser interdita definitivamente a total captação e transmissão áudio/vídeo das reuniões.

Discordamos de parte do conteúdo de todos os números deste artigo pelo que nos escusamos de fazer uma referência detalhada.

Lamentamos a condução deste processo ao não ser solicitados contributos de outras forças políticas permitindo um consenso mais alargado.

Face ao exposto e reforçado pelo facto da proposta não ter sido retirada da Ordem do Dia votamos contra esta alteração ao Regimento da Câmara Municipal de Abrantes.”

O Presidente da Câmara referiu que o que está em causa, é a reorganização do Regimento da Câmara Municipal de Abrantes, para a transmissão online das reuniões camarárias.

Disse que aceita as preocupações do Vereador Armindo Silveira, que serão levadas em consideração em tempo oportuno.

O Vereador Rui Santos disse que da análise que fez a esta proposta, não encontrou nada que choque com a legislação que se encontra em vigor.

■■

DA - Nº 03 – Para conhecimento, a Vereadora Paula Grijó, dá conta que se encontra concluído o processo de aquisição dos imóveis que permitirão a criação de zona de lazer bem como, a implantação de estacionamento, colmatando também a falta do mesmo necessário aos utentes da Unidade de Saúde Familiar de Rossio ao Sul do Tejo. – PG 510071

Tomado conhecimento.

■■

DA - Nº 04 – Proposta de Deliberação da Vereadora Paula Grijó, no seguimento de uma informação do Serviço de Contencioso e Notariado da Divisão Administrativa, datada de 21 de maio de 2020, remete para aprovação a seguinte proposta:

“Considerando a requalificação paisagística da entrada da localidade de Pego, prevista no orçamento participativo de 2017, cuja proposta visa a criação de um circuito de manutenção e melhoramentos, tendo como principal objetivo a dinamização do desporto e lazer; Considerando que as sociedades Dois Moinhos – Gestão de Imóveis, Lda e Godinho & Alberty – Gestão de Imóveis, Lda, são proprietárias de um prédio urbano, sítio no cruzamento da EN118 com a Rua da Roseira Grande, em Pego, inscrito na matriz predial urbana daquela freguesia sob o artigo 2796, sendo a parte b) do prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Abrantes sob o número 01983/20021022, e que estão dispostos a ceder este terreno para a requalificação paisagística acima referida;

*AV
C/C*

Propõe-se, que a Câmara Municipal aprove: a) A compra do prédio urbano identificado no segundo considerando, sítio em Pego, propriedade das sociedades Dois Moinhos - Gestão de Imóveis, Lda e Godinho & Alberty - Gestão de Imóveis, Lda, pelo valor simbólico de 1€ (um euro), cuja respetiva minuta da escritura também se anexa para aprovação; b) Autorizar a desanexação do referido prédio urbano, sítio no cruzamento da EN118 com a Rua da Roseira Grande, em Pego, inscrito na matriz predial urbana daquela freguesia sob o artigo 2796, a desanexar do descrito na Conservatória do Registo Predial de Abrantes sob o número 01983/20021022, não havendo, inconveniente do ponto de vista urbanístico, e não resultando para o prédio originário qualquer ónus de não fracionamento, ao abrigo do artigo sexto do decreto-lei número quinhentos e cinquenta e cinco barra noventa e nove de dezasseis de dezembro, na atual redação; c) Agradecer o gesto de altruísmo e generosidade, às sociedades Dois Moinhos - Gestão de Imóveis, Lda e Godinho & Alberty - Gestão de Imóveis, Lda, pela venda simbólica em benefício da população do Pego". - PG 405871

Deliberação: Por unanimidade, aprovada a referida proposta, nos termos e com os fundamentos da informação do Serviço de Contencioso e Notariado da Divisão Administrativa, datada de 21 de maio de 2020.

■■■

5. Divisão Financeira

DF - Nº 01 – Proposta de Deliberação do Presidente da Câmara, referente a uma informação da Chefe da Divisão Financeira, datada de 13 de maio de 2020, que remete para aprovação os documentos de Prestação de Contas do Exercício 2019 (Município de Abrantes e Serviços Municipalizados de Abrantes), integralmente elaborados nos termos do POCAL, e que englobam: - PG 529784 e PG 554585

- Relatório de Gestão;
- Demonstrações Financeiras;
- Mapas de Execução Orçamental;
- Anexos às Demonstrações Financeiras;
- Outros Documentos;
- Documentos de Suporte.

Mais propõe que seja sujeito à aprovação da Assembleia Municipal a Aplicação de Resultados do exercício 2019, conforme estipulado no ponto 2.7.3.1 do POCAL.

Nos termos do nº3 do artigo 15º da Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro, na redação da Lei nº 22/2015, de 17 de março, integram o relatório e contas as declarações referidas nas alíneas a) e b) do nº 1 do referido artigoº 15º, pelo que as mesmas foram incluídas nos documentos de prestação de contas agora apresentados.

*re
ct*

Anexa, ainda, documentos inerentes à Certificação Legal das Contas elaboradas pelos Revisores Oficiais de Contas do Município e dos SMA.

Antes da votação e aprovação da Prestação de Contas do Exercício 2019 (Município e SMA) o Presidente da Câmara apresentou um conjunto de gráficos com a informação sistematizada da Prestação de Contas.

Deliberação: Por maioria, com a abstenção do Vereador Armindo Silveira relativamente à Prestação de Contas do Município e o voto favorável no que diz respeito à Prestação de Contas dos Serviços Municipalizados de Abrantes, aprovar os documentos de Prestação de Contas relativos ao Exercício do ano 2019.

Submeter os documentos de Prestação de Contas à Assembleia Municipal para efeitos de apreciação e votação, nos termos da alínea I) do nº 2 do artigo 25º e do nº 2 do artigo 27º do Regime Jurídico da Autarquias Locais, anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o disposto no nº 1 do artº 3º da Lei nº 1-A/2020, de 19 de março, na redação atual.

Submeter igualmente à aprovação da Assembleia Municipal a Aplicação de Resultados do exercício 2019, conforme estipulado no ponto 2.7.3.1 do POCAL.

O Vereador Armindo Silveira, apresentou a declaração de voto que a seguir se transcreve:

"A primeira nota que quero deixar é que dado a complexidade e a extensa informação, nós não dispomos de recursos para fazer uma análise completa e detalhada de toda a documentação, mas o vereador do BE entende que existe uma avaliação técnica que confirma uma linha política. Tecnicamente a informação expressa no documento "Certificação Legal das Contas" é relevante pois ressalva que "O risco de não detetar uma distorção material devido a fraude é maior do que o risco de não detetar uma distorção material devido a erro, dado que a fraude pode envolver conluio, falsificação, omissões intencionais, falsas declarações ou sobreposição ao controlo interno". E conclui que "Em nossa opinião a prestação de contas 2019 foi preparada de acordo com as leis e regulamentos aplicáveis em vigor e a informação nele constante é coerente com as demonstrações financeiras auditadas, não tendo sido identificadas incorreções materiais." Tendo em conta o acima exposto, ao nível técnico nada temos a assinalar. Já a nível político votamos contra o orçamento proposta para 2019 e sem entrarmos em detalhes desse sentido de voto, sendo esta prestação de contas a validação dessa linha política, o nosso sentido de voto é seguinte: abstenção em relação às contas do Câmara Municipal e a favor das Serviços Municipalizados de Abrantes."

■■

DF - Nº 02 – Proposta de Deliberação do Presidente da Câmara, respeitante a uma informação da Chefe da Divisão Financeira, datada de 02 de junho de 2020, em cumprimento do disposto no nº 2 do artigo 76º da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro, remete para aprovação,

*✓
Cet*

os documentos de Prestação de Contas Consolidadas do ano de 2019, que, nos termos do disposto no nº 7 do artigo 75º referido diploma legal, incluem o relatório de gestão e as seguintes demonstrações financeiras: – PG 572304

- Balanço consolidado;
- Demonstração consolidada dos resultados por natureza;
- Mapa de fluxos de caixa consolidados de operações orçamentais;
- Anexos às demonstrações financeiras consolidadas, incluindo saldos e fluxos financeiros entre entidades alvo da consolidação;
- Mapa de endividamento consolidado de médio e longo prazos e mapa da dívida bruta consolidada.

Mais refere que, de acordo com as regras definidas nos nºs 1 a 6 do artigo 75º da Lei nº 73/2013, de 2 de setembro, o perímetro de consolidação do grupo Município de Abrantes, integra as seguintes entidades: o Município, os SMA – Serviços Municipalizados de Abrantes, a Tagusvalley e a ALogos.

Refere ainda que, nos termos da alínea e) do nº 1 do artigo 77º da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro, foi emitido parecer pelo Revisor Oficial de Contas.

Deliberação: Por maioria, com a abstenção do Vereador Armindo Silveira relativamente à Prestação de Contas Consolidadas do Município e o voto favorável no que diz respeito à Prestação de Contas Consolidadas dos Serviços Municipalizados de Abrantes, aprovar os documentos de Prestação de Contas Consolidadas relativas ao ano 2019.

Remeter à apreciação da Assembleia Municipal, de acordo com o disposto na alínea I) do nº 2 do artigo 25º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.

O Vereador Armindo Silveira apresentou a seguinte declaração de voto:

"As observações políticas e administrativas que fizemos em relação à Prestação de Contas mantém-se e o nosso sentido de voto. Abstenção em relação às contas do Câmara Municipal e a favor das do Serviços Municipalizados de Abrantes."

■■

DF - Nº 03 – Proposta de Deliberação do Presidente da Câmara, referente a uma informação da Chefe da Divisão Financeira, datada de 01 de junho de 2020, na sequência do pedido da Divisão do Conhecimento – Educação, remete para aprovação, proposta de despesa, no montante de 290.000,00€, com IVA incluído, para pagamento de vinhetas dos alunos dos 2º e 3º ciclos do ensino básico e secundário que irão frequentar o ensino no ano letivo 2020/21, a efetuar à Rodoviária do Tejo, entidade concessionária dos transportes públicos. A despesa que se estima onerar o orçamento para 2020 no montante de 102.467,02€, foi devidamente cabimentada. A restante ficará por conta do orçamento para 2021.

*ab
WL*

Contudo, face ao montante, que irá incidir em cada ano económico, a despesa plurianual está sujeita à autorização da Assembleia Municipal, uma vez que a mesma não pode ser enquadrada na Autorização Prévia da AM para 2020. – PG 568450

Deliberação: Por unanimidade, autorizar a presente proposta de despesa ao abrigo do disposto na al. a) do nº 1 do artº 5º do CCP e remeter o processo à Assembleia Municipal, para autorização da assunção do compromisso plurianual, ao abrigo do disposto no na al. c) do nº 1 do artº 6º da LCPA e nos termos e com os fundamentos da referida informação da Chefe da Divisão Financeira.

◎◎

DF - Nº 04 – Proposta de Deliberação do Presidente da Câmara, referente a uma informação da Chefe da Divisão Financeira, datada de 01 de junho de 2020, na sequência do pedido da DSI – Informática, remete para aprovação, proposta de abertura de procedimento para "Aquisição de Licenças/Software Microsoft", para o triénio 2021-2023. A estimativa orçamental ascende a 327.149,31€, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, o que corresponde a um montante anual de 109.049,77€, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor. – PG 571517

Deliberação: Por maioria, com o voto contra do Vereador Armindo Silveira, aprovar a proposta de abertura de procedimento para "Aquisição de Licenças/Software Microsoft", para o triénio 2021-2023 e remeter o processo à Assembleia Municipal, para autorização da assunção do compromisso plurianual, nos termos e com os fundamentos da referida informação da Chefe da Divisão Financeira.

O Vereador Armindo Silveira apresentou a declaração que a seguir se transcreve:

"Conforme a informação fornecida, a estimativa orçamental ascende a 327.149,31€, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, o que somado as verbas despendidas pelo Município de Abrantes desde 2011, já deve rondar ou até mesmo ultrapassar os dois milhões de euros em aquisição de software patenteado. A posição do BE é sobejamente conhecida. Somos a favor do software livre opção que permitira libertar verbas para outras intervenções mais urgentes e prioritárias e não alimentar empresas que bastas vezes são acusadas e condenadas de exercerem monopólios obrigando fabricantes de computadores a utilizar o seu software.

Quantas centenas de milhares de euros o Município de Abrantes irá despender para continuar a utilizar software que já comprou?

Face ao exposto, votamos contra."

◎◎

DF - Nº 05 – Proposta de Deliberação do Presidente da Câmara, que no seguimento de uma informação da Chefe da Divisão Financeira, datada de 25 de maio de 2020, remete para ratificação do órgão executivo, o seu despacho com a mesma data, que aceitou os documentos

de habilitação e caução por parte da firma Endesa Energia, S.A., adjudicatária do procedimento aberto para "Fornecimento de energia elétrica para diversas instalações municipais ao abrigo do Acordo Quadro em regime de mercado livre CPCC/05/2018 da Central de Compras da Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo - Lote 2 - Baixa Tensão Especial (BTE)" e autorizou a notificação de todos os concorrentes da entrega dos documentos de habilitação por parte da adjudicatária e a disponibilização dos mesmos na plataforma de contratação eletrónica. – PG 523531

Tratando-se de competência da Câmara Municipal, mas não podendo este órgão reunir extraordinariamente, exerceu o Presidente da Câmara, essa competência, sujeitando esse ato a ratificação, nos termos do disposto no nº 3 do artigo 35º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.

Deliberação: Por unanimidade, ratificar o despacho de aprovação do Presidente da Câmara, nos termos e com os fundamentos da referida informação da Chefe da Divisão Financeira, datada de 25 de maio de 2020.

■■■

DF - Nº 06 - Proposta de Deliberação do Presidente da Câmara, no seguimento de uma informação da Chefe da Divisão Financeira, datada de 06 de maio de 2020, remete para ratificação do órgão executivo, o seu despacho datado de 07 de maio de 2020, que aprovou a adjudicação do procedimento para "Fornecimento de energia elétrica para diversas instalações municipais ao abrigo do Acordo Quadro em regime de mercado livre CPCC/05/2018 da Central de Compras da Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo - Lote 3 – Média Tensão (MT)", à firma "Endesa Energia, S.A.", pelo valor de 222.068,25€, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, para o período de vigência do contrato (2 anos).

Aprovou igualmente a respetiva minuta de contrato, a celebrar entre o Município de Abrantes e a empresa "Endesa Energia, S.A. – TC 570641/PG 523534

Tratando-se de competência da Câmara Municipal, mas não podendo este órgão reunir extraordinariamente, exerceu o Presidente da Câmara essa competência, sujeitando esse ato a ratificação, nos termos do disposto no nº 3 do artigo 35º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.

Deliberação: Por unanimidade, ratificar o referido despacho do Presidente da Câmara de 07 de maio de 2020, que aprovou a adjudicação do procedimento para "Fornecimento de energia elétrica para diversas instalações municipais ao abrigo do Acordo Quadro em regime de mercado livre CPCC/05/2018 da Central de Compras da Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo - Lote 3 – Média Tensão (MT)", à firma "Endesa Energia, S.A.", pelo valor de 222.068,25€, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, bem como, a respetiva minuta de contrato, nos termos e com os fundamentos do relatório final do Júri do Procedimento, datado de 05 de maio de 2020 e da informação da Chefe da Divisão Financeira, datada de 06 de maio de 2020.

*✓
Ca*

DF - Nº 07 – Proposta de Deliberação do Presidente da Câmara, que no seguimento de uma informação da Chefe da Divisão Financeira, datada de 25 de maio de 2020, remete para ratificação do órgão executivo, o seu despacho com a mesma data, que aceitou os documentos de habilitação e caução por parte da firma Endesa Energia, S.A., adjudicatária do procedimento aberto para "Fornecimento de energia elétrica para diversas instalações municipais ao abrigo do Acordo Quadro em regime de mercado livre CPCC/05/2018 da Central de Compras da Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo - Lote 3 – Média Tensão (MT)" e autorizou a notificação de todos os concorrentes da entrega dos documentos de habilitação por parte da adjudicatária e a disponibilização dos mesmos na plataforma de contratação eletrónica. – PG 523534

Tratando-se de competência da Câmara Municipal, mas não podendo este órgão reunir extraordinariamente, exerceu o Presidente da Câmara, essa competência, sujeitando esse ato a ratificação, nos termos do disposto no nº 3 do artigo 35º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.

Deliberação: Por unanimidade, ratificar o despacho de aprovação do Presidente da Câmara, nos termos e com os fundamentos da referida informação da Chefe da Divisão Financeira, datada de 25 de maio de 2020.

■■■

DF - Nº 08 – Proposta de Deliberação do Presidente da Câmara, que no seguimento de uma informação da Chefe da Divisão Financeira, datada de 12 de maio de 2020, remete para ratificação do órgão executivo, o seu despacho datado de 13 de maio de 2020, que aprovou a atribuição do apoio extraordinário solicitado pelo CRIA - Centro de Recuperação e Integração de Abrantes, no montante de 3.101,60€ (três mil cento e um euros e sessenta céntimos), para fazer face à redução das comparticipações que deixaram de ser pagas por famílias de alguns dos utentes da instituição, devido à epidemia COVID19. – PG 555004

Tratando-se de competência da Câmara Municipal, mas não podendo este órgão reunir extraordinariamente, exerceu o Presidente da Câmara, essa competência, sujeitando esse ato a ratificação, nos termos do disposto no nº 3 do artigo 35º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.

Deliberação: Por unanimidade, ratificar o despacho de aprovação do Presidente da Câmara, nos termos e com os fundamentos da referida informação da Chefe da Divisão Financeira, datada de 12 de maio de 2020.

O Vereador Armindo Silveira apresentou a seguinte declaração de voto:

"Votamos a favor desta proposta até porque no documento que enviámos a 23 de março para o Sr. Presidente da Câmara constava uma proposta que referia numa parte do texto

*re
Cf*

que as autarquias devem acompanhar os procedimentos e garantir que as IPSS's e Misericórdia não sofram interrupção na prestação de serviços."

O Presidente da Câmara esclareceu que se trata de um apoio circunstancial face à epidemia COVID19.

■■

DF - Nº 09 – Proposta de Deliberação do Presidente da Câmara, referente a uma informação da Chefe da Divisão Financeira, datada de 29 de maio de 2020, referindo que, para efeito do disposto no nº 3 do artº 295º do CCP, encontra-se em condições de se proceder à libertação da garantia bancária nº 9015.008783.593, emitida em 20 de dezembro de 2017, pela CGD, no valor de 11.725,79€, a qual foi prestada pela "Fidelidade – Companhia de Seguros, S.A.", para celebração do contrato nº 6/2018, relativo a "Prestação de Serviços na área dos Seguros". – PG 383983

Deliberação: Por unanimidade, aprovar a libertação da garantia bancária nº 9015.008783.593, emitida em 20 de dezembro de 2017, pela CGD, no valor de 11.725,79€, a qual foi prestada pela "Fidelidade – Companhia de Seguros, S.A.", para celebração do contrato nº 6/2018, relativo a "Prestação de Serviços na área dos Seguros, de acordo com a referida informação da Chefe da Divisão Financeira, datada de 29 de maio de 2020.

■■

DF - Nº 10 – Proposta de Deliberação do Presidente da Câmara, referente a uma informação da Chefe da Divisão Financeira, datada de 02 de junho de 2020, referindo que, na sequência da deliberação da Assembleia Municipal de 22 de maio de 2020, autorizadora da assunção de compromissos plurianuais para "Fornecimento de refeições para as escolas do 2º e 3º ciclo do ensino básico e ensino secundário do concelho de Abrantes, para o ano letivo 2020/2021" (incluindo pausas escolares), ao abrigo do Acordo Quadro de Refeições Escolares, celebrado pela Central de Compras da Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo, Lote 1 - Fornecimento e distribuição de refeições escolares em regime de confeção local", remete para aprovação, proposta de decisão de contratar e de autorização da despesa, para efeitos de prévia cabimentação da despesa inerente ao contrato a celebrar, estimou-se que o respetivo preço contratual para o período de duração do contrato não deverá exceder o montante de 305.334,00€, acrescidos do IVA à taxa legal em vigor. A despesa que irá onerar o orçamento de 2019, foi devidamente cabimentada. Quanto à assunção do compromisso, por força da aplicação do Decreto-Lei nº 127/2012 de 21/06 que regulamenta a Lei nº 8/2012, 21/02 (LCPA) considera-se causa de não adjudicação a situação de inexistência de fundos disponíveis por parte do Município, que a aplicação daquelas leis surpreender na altura em que a mesma deva ocorrer, condição de que as próprias entidades concorrentes ou convidadas ficam cientes pelo programa de procedimento/convite. O procedimento extingue-se, se, por motivo superveniente não seja possível a obtenção de fundos disponíveis, no período de validade das propostas. Nos termos da regra geral de escolha do procedimento (prevista no artigo 18.º do CCP) e do valor máximo do

*br
Cet*

benefício económico que pode ser obtido pelo adjudicatário com a execução do contrato a celebrar (de acordo com os limites ao valor do contrato constantes dos artigos 19.º a 21.º do CCP), propõe a adoção de Consulta Prévia ao abrigo do Acordo Quadro de Refeições Escolares da CIMT - Lote 1, nos termos dos artº 259º do CCP. O mesmo será desenvolvido nos termos dos artºs 112º a 127º do CCP, conjugados com os artºs 34º a 111º do mesmo diploma legal. Propõe ainda:

- A aprovação das peças do procedimento aplicáveis ao procedimento nos termos da al. b) do nº 1 do artº 40º do CCP, nomeadamente, Convite, elaborado de acordo com artº 115º do CCP e o Caderno de Encargos, elaborado de acordo com o artº 42º do mesmo diploma legal;
- Que nos termos do nº 1 do art.º 259.º do CCP sejam consultadas as seguintes entidades cocontratantes ao abrigo do acordo quadro: - "GERTAL, Companhia Geral de Restaurantes e Alimentação, S.A.;" - "ICA - Indústria e Comércio Alimentar, SA"; - "EUREST PORTUGAL, Sociedade Europeia de Restaurantes, Lda."; - "UNISELF, Sociedade de Restaurantes Públicos e Privados, S.A.". Tratando-se de procedimento aberto ao abrigo do artº 259º do CCP, não se encontra abrangido pelo disposto no nº 2 do artº 113º do CCP;
- Que seja fixado o prazo de 12 meses para vigência do contrato;
- Que seja definido como critério de adjudicação o previsto na al. b) do nº 1 do artº 74º do CCP (critério da proposta economicamente mais vantajosa - avaliação do mais baixo preço ou custo) nos termos da al. i) do nº 1 do artº 37º do CE do Acordo Quadro;
- Que sejam designados os seguintes trabalhadores como elementos júri para a condução do procedimento: a) Lurdes Batista (presidente); b) Helena Martinho (vogal efetivo); c) Elisabete Ramos (vogal efetivo); d) Céu Martins (vogal suplente); e) Cristina Bispo (vogal suplente);
- Que sejam delegadas no Júri do Concurso, as competências do órgão competente, conforme previsto no nº 2 do artº 69º e no artº 109º do CCP;
- Que em cumprimento do estipulado no nº 1 do artº 290º-A do CCP, seja nomeada como gestora do contrato trabalhadora da DC, Helena Martinho;
- Que seja definido o prazo de 12 dias para apresentação das propostas. Para efeito do disposto no nº 2 do artº 46º-A do CCP, a decisão da não contratação por lotes, no procedimento em causa, foi fundamentada pelo serviço requisitante, por imperativos económicos, de eficiência de funcionalidade, considerando que se obtém uma maximização de recursos humanos e de recursos materiais necessários à prestação do serviço nas 4 escolas, com um único prestador de serviços, conforme estipula a alínea b) do nº 2 do artº 46º - A do CCP. Tratando-se de contrato a celebrar ao abrigo de Acordo Quadro, encontra-se dispensado o disposto no nº 1 do artº 68º da LEO 2020, nos termos do disposto na al. a) do nº 2 do referido artº 68º. - PG 555599

Deliberação: Por unanimidade, aprovar a abertura de procedimento e autorizar a despesa para "Fornecimento de refeições para as escolas do 2º e 3º ciclo do ensino básico e ensino secundário do concelho de Abrantes, para o ano letivo 2020/2021" (incluindo pausas escolares), ao abrigo do Acordo Quadro de Refeições Escolares, celebrado pela Central de Compras da Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo, Lote 1 - Fornecimento e distribuição de refeições escolares em



regime de confeção local", nos termos e com os fundamentos da referida informação da Chefe da Divisão Financeira, datada de 2 de junho de 2020.

■■■

DF - Nº 11 - Proposta de Deliberação do Presidente da Câmara, referente a uma informação da Chefe da Divisão Financeira, datada de 02 de junho de 2020, referindo que, na sequência da autorização para assunção de compromisso plurianual para "Aquisição de serviços para circuitos especiais de transportes escolares no concelho de Abrantes, para o ano letivo de 2020/2021", apresentou a DC-Educação, proposta para abertura de procedimento pré-contratual. O procedimento é dividido por lotes (31 lotes), nos termos do disposto no nº 2 do artº 46º-A do CCP.

Assim, propõe:

- Tendo em conta o preço base do procedimento (259.290,00€+IVA) e nos termos da regra geral de escolha do procedimento (prevista no artigo 18.º do CCP) e do valor máximo do benefício económico que pode ser obtido pelo adjudicatário com a execução do contrato a celebrar (de acordo com os limites ao valor do contrato constantes dos artigos 19.º a 21.º do CCP), que seja adotado o concurso público com publicitação no JOUE. O mesmo será desenvolvido nos termos dos artºs 130º a 154º do CCP, conjugados com os artºs 34º a 111º do mesmo diploma legal;
- Que sejam aprovados, como preços base de cada lote, os montantes definidos no nº 2 da cláusula 7ª do caderno de encargos;
- Que sejam aprovadas as peças do procedimento aplicáveis ao procedimento nos termos da al. b) do nº 1 do artº 40º do CCP, nomeadamente, Programa de Procedimento, elaborado de acordo com artº 132º do CCP e o Caderno de Encargos, elaborado de acordo com o artº 42º do mesmo diploma legal;
- Que seja fixado o prazo de vigência do contrato pelo prazo de um ano letivo (2020/2021);
- Que seja definido como critério de adjudicação o previsto na al. b) do nº 1 do artº 74º do CCP (avaliação do preço - mais baixo preço);
- Que seja definido o prazo de 30 dias para apresentação das propostas, tendo em conta o previsto no nº 1 do artº 136º do CCP;
- Que sejam designados como elementos do júri do procedimento os seguintes trabalhadores: a) Lurdes Batista (presidente); b) Cristina Bispo (efetivo); c) Elisabete Ramos (efetivo); d) Helena Martinho (1º suplente); e) Céu Martins (2º suplente);
- Que para cumprimento do estipulado no nº 1 do artº 290º-A do CCP, seja nomeada como gestora do contrato a trabalhadora, Cristina Bispo. Está assegurada cabimentação de despesa que se estima venha a onerar o orçamento para 2020. O restante ficará contemplado no orçamento para 2021. Quanto à assunção do compromisso, por força da aplicação do Decreto-Lei nº 127/2012 de 21/06 que regulamenta a Lei nº 8/2012, 21/02 (LCPA) considera-se causa de não adjudicação a situação de inexistência de fundos disponíveis por parte do Município, que a aplicação daquelas leis surpreender na altura em que a mesma deva ocorrer, condição de que as próprias entidades concorrentes ou convidadas ficam cientes pelo programa de procedimento/convite. O procedimento

✓ AK

extingue-se, se, por motivo superveniente não seja possível a obtenção de fundos disponíveis, no período de validade das propostas. Tratando-se de contrato de aquisição de serviços com idêntico objeto de contrato vigente em 2019, há que atender ao disposto nº 1 do artº 68º da LOE 2020, que estipula que os valores gastos com contratos de aquisição de serviços que venham a celebrar-se ou renovar-se com idêntico objeto ou contraparte de contrato vigente em 2019, não podem ultrapassar os valores gastos em 2019, considerando o valor total agregado dos contratos, sempre que a mesma contraparte preste mais do que um serviço ao mesmo adquirente, ou, o preço unitário, caso o mesmo seja aritmeticamente determinável. Analisada a situação, verifica-se que, em 2019, o preço base do procedimento foi inferior ao agora apresentado, tendo ascendido a 205.830,00€+IVA, no entanto, o procedimento incluía apenas 20 lotes, sendo que o atual inclui 31 lotes, estando a ser considerados, pela primeira vez, circuitos para alunos com necessidades educativas especiais que frequentam os 2º, 3º CEB e o ensino secundário no concelho, cuja competência será transferida para o Município a partir do próximo mês de setembro. Nestes termos, podendo ser ultrapassado o limite do disposto no nº 1 do artº 68º da LOE 2020, compete ao órgão competente para a decisão de contratar e autorização da despesa, nos termos do nº 4 do artº 68º da LOE 2020, autorizar a dispensa do disposto no nº 1 do artº 68º da LOE 2020, conforme fundamentos indicados. Face à natureza do serviço, considera que o procedimento não está sujeito ao disposto no nº 5 do artº 68º da LOE 2020, que estipula que os estudos, pareceres, projetos e consultoria, de organização e apoio à gestão devem ser realizados por via dos recursos próprios das entidades contratantes. – PG 541005

Deliberação: Por unanimidade, aprovar a abertura de procedimento pré-contratual, autorizar a despesa e dispensar o limite do disposto no nº 1 do artº 68º da LOE 2020, nos termos e com os fundamentos da referida informação da Chefe da Divisão Financeira, datada de 02 de junho de 2020.

◎◎

DF - Nº 12 – Proposta de Deliberação do Presidente da Câmara, referente a uma informação da Chefe da Divisão Financeira, datada de 02 de junho de 2020, que na sequência do acordo estabelecido entre o Município e cada uma das Juntas de Freguesia do concelho, apresentou o Gabinete de Apoio às Freguesias, proposta de transferência de recursos para as freguesias e respetivas minutias de autos de transferência dos mesmos, conforme previsto no artº 6º do Decreto-Lei nº 57/2019, de 30 de abril. Os referidos autos identificam as competências a transferir e quantificam os recursos financeiros que os acompanham, bem como, os critérios de cálculo dos mesmos. No total, a proposta envolve um montante anual de transferências para as freguesias de 731.956,00€, o que representa um acréscimo de 61% relativamente às verbas atualmente transferidas ao abrigo dos contratos interadministrativos celebrados para prossecução das referidas competências por parte das Juntas de Freguesia (+276.359,50€, ficando assim, assegurado o estipulado no nº 1 do artº 9º do Decreto-Lei nº 57/2019, de 30 de abril). O montante proposto, reparte-se pelas competência nas als. a), b), c), e) e f) do nº 1 do artº 2º do Decreto-Lei nº 57/2019, de 30 de abril, nos seguintes termos: - Gestão de Espaços

AC

Verdes - al. a) do nº 1 do artº 2º do Decreto-Lei nº 57/2019 - 96.882,00€ (+81.089,90€); - Limpeza das Vias, espaços públicos, sarjetas e sumidouros - al. b) do nº 1 do artº 2º do Decreto-Lei nº 57/2019 - 436.013,00€ (+96.209,52€); - Manutenção, reparação e substituição do mobiliário urbano - al. c) do nº 1 do artº 2º do Decreto-Lei nº 57/2019 - 35.462,00€ (não protocolada anteriormente); - Pequenas reparações nos estabelecimentos de educação pré-escolar e do 1º CEB - al. e) do nº 1 do artº 2º do Decreto-Lei nº 57/2019 - 96.800,00€ (-3.200,00€, devido a encerramento de escola); - Manutenção espaços envolventes dos jardins de infância e das escolas do 1º CEB - al. f) do nº 1 do artº 2º do Decreto-Lei nº 57/2019 - 6.029,00€ (não protocolado anteriormente); - Apoio à descentralização - Recursos Humanos - 60.770,00€ (não protocolado anteriormente). Nos termos do disposto no nº 4 do artº 5º do Decreto-Lei nº 57/2019, de 30 de abril, os recursos mantêm-se para os anos subsequentes, caso não existam deliberações dos órgãos deliberativos em contrário. Mais refere o nº 1 do artº 7º do referido diploma legal, que pode ocorrer a reversão das competências por acordo entre as partes. As verbas serão transferidas diretamente do orçamento de estado para as Juntas de Freguesia, por contrapartida/dedução de verbas a que o Município terá direito a título de fundos de equilíbrios e da participação variável no IRS, pelo que, para efeito de inscrição no Orçamento de Estado para 2021, terão de ser remetidas à DGAL, até 30 de junho, as deliberações autorizadoras da transferência. A despesa a realizar ao abrigo dos referidos autos, só terá incidência no orçamento do próximo ano, pelo que terá de ser prevista no orçamento para 2021, sendo cabimentada e comprometida com a sua entrada em vigor. – PG 572334

O Vereador Armindo Silveira apresentou uma dúvida, na sequência da análise que fez a todas as minutas, relativamente à transferência de competência para a limpeza das vias e espaços públicos, sarjetas e sumidouros e solicitou que a situação fosse revista.

O Presidente da Câmara explicou que as valetas e os sumidouros não fazem parte da concessão da Abrantáqua.

Disse que o que é da responsabilidade da Abrantáqua e das Juntas de Freguesia está devidamente diferenciado.

Deliberação: Por maioria, com a abstenção do Vereador Armindo Silveira, aprovar a proposta de transferência de recursos para as freguesias e respetivas minutas de autos de transferência dos mesmos, conforme previsto no artº 6º do Decreto-Lei nº 57/2019, de 30 de abril, bem como, a assunção do compromisso plurianual da despesa a realizar, nos termos e com os fundamentos da referida informação da Chefe da Divisão Financeira, datada de 2 de junho de 2020 e submeter à aprovação da Assembleia Municipal.

O Vereador Armindo Silveira, apresentou a seguinte declaração de voto:

"Uma dúvida se levantou na análise a todas as minutas que têm a ver com o estipulado na al. a) da cláusula 1ª que estipula a transferência de competência para a limpeza das vias e espaços públicos, sarjetas e sumidouros.

Fazendo as sarjetas e sumidouros parte da rede de águas pluviais, cuja gestão do sistema está concessionada à empresa Abrantáqua para toda a área do Concelho de Abrantes

*LB
FL*

conforme estipula o Regulamento n.º 436/2011 o seu artigo 4.º e a Revisão do Contrato de Concessão de 2012 como é que se vai transferir um serviço que já está pago e atribuído a uma empresa? Pode o sr. Presidente esclarecer estas dúvidas? Como o Vereador do BE não foi suficientemente esclarecido, o sentido de voto é a abstenção.”

■■■

DF - Nº 13 – Proposta de Deliberação do Presidente da Câmara, que remete para aprovação, parecer da Junta de Freguesia de Abrantes e Alferrarede, no âmbito do processo de transferência de competências, que refere que a própria Junta de Freguesia concorda que as competências que dizem respeito à manutenção de espaços verdes e gestão de feiras e mercados, se mantenham no âmbito de intervenção das competências da Câmara Municipal de Abrantes. PG 572061

Deliberação: Por unanimidade, aprovar o referido parecer da Junta de Freguesia de Abrantes e Alferrarede, que concorda que as competências que dizem respeito à manutenção de espaços verdes e gestão de feiras e mercados, se mantenham no âmbito de intervenção das competências da Câmara Municipal de Abrantes.

■■■

6. Divisão do Conhecimento

DC - Nº 01 – Para conhecimento, a Vereadora Celeste Simão, apresentou informação sobre a 8ª reunião do Conselho Municipal de Educação de Abrantes, realizada no dia 25 de maio de 2020. – PG 572244

Tomado conhecimento.

A Vereadora Celeste Simão teceu alguns comentários acerca deste assunto, designadamente que na referida reunião foi aprovado a emissão de parecer favorável à revisão da carta educativa. Seguidamente, o documento será remetido ao Ministério da Educação para análise dos serviços competentes.

Posteriormente a essa fase, o documento será enviado para aprovação da Câmara Municipal e Assembleia Municipal.

■■■

7. Divisão do Desenvolvimento Social

DDS - Nº 01 – Proposta de Deliberação da Vereadora Celeste Simão, que na sequência de uma informação da Chefe da Divisão do Desenvolvimento Social, datada de 29 de maio de

2020, remete para aprovação, proposta de atribuição da habitação sita na Rua da Estrada Velha, em Pego, Abrantes, em regime de arrendamento apoiado. – PG 570743

Deliberação: Por unanimidade, aprovada a proposta de atribuição da habitação sita na Rua da Estrada Velha, em Pego, Abrantes, em regime de arrendamento apoiado, nos termos e com os fundamentos da referida informação da Chefe da Divisão do Desenvolvimento Social, datada de 29 de maio de 2020.

■■■

8. Divisão de Obras Públicas

DOP - Nº 01 – Proposta de Deliberação do Vereador e Vice-Presidente da Câmara, João Gomes, referente à informação nº 103 da Divisão de Obras Públicas, datada de 05 de maio de 2020, acerca da vistoria efetuada à empreitada de “Requalificação da C.M 1208-Maxial-Abrantes”, adjudicada à sociedade Diamantino Jorge & Filho, S.A., para efeitos de receção provisória. – PG 536361

Deliberação: Por unanimidade, aprovado o auto de receção provisória da empreitada de “Requalificação da C.M 1208-Maxial-Abrantes”, devendo proceder-se à elaboração da conta da empreitada, nos termos do disposto nos artigos 399º e seguintes Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro.

À Divisão de Obras Públicas para proceder em conformidade.

■■

DOP - Nº 02 – Proposta de Deliberação do Vereador e Vice-Presidente da Câmara, João Gomes, no seguimento da informação nº 100 da Divisão de Obras Públicas, datada de 30 de abril de 2020, acerca da conta final da empreitada de “Requalificação do Largo 1º de Maio-Abrantes”, adjudicada à empresa Protecnil – Sociedade Técnica de Construções, S.A. e que ascende a 374.506,24€ (trezentos e setenta e quatro mil quinhentos e seis euros e vinte e quatro céntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor. – PG 460701

Deliberação: Por unanimidade, aprovada a referida conta final da empreitada de “Pavimentação do Largo 1º de Maio-Abrantes”, adjudicada à empresa Protecnil – Sociedade Técnica de Construções, S.A., elaborada nos termos do artigo 399º do Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, que deverá ser remetida ao adjudicatário, nos termos do mesmo diploma legal.

À Divisão de Obras Públicas para os devidos efeitos.

*ME
CE*

DOP - Nº 03 – Proposta de Deliberação do Presidente da Câmara, que no seguimento de uma informação da Chefe da Divisão de Obras Públicas, datada de 22 de maio de 2020, remete para ratificação do órgão executivo, o seu despacho de 25 de maio de 2020, que aprovou a aceitação dos documentos de habilitação apresentados pela sociedade comercial "Helinveste S - Engenharia de Construção, Lda.", adjudicatária da empreitada de "Adaptação da Igreja de Santa Maria do Castelo para Instalação da Museografia e Arquitetura Expositiva para o Panteão dos Almeida em Abrantes", em face da justificação apresentada para o seu envio em 18.05.2020, data posterior ao prazo fixado para a sua entrega documentos, que terminou em 14.05.2020. Aprovou também, que seja solicitado ao adjudicatário para que proceda à entrega dos restantes documentos relativos ao Diretor de Obra em falta, comprovativo de contratação de seguro de responsabilidade civil do Diretor de Obra válido e extrato da Declaração de Remunerações da Segurança Social referente ao Diretor de Obra, onde conste os descontos efetuados no último mês de trabalho do ano de 2020, tendo em conta o fixado no n.º 1 do artigo 23.º da Lei n.º 31/2009, de 3 de julho, na atual redação, e no ponto 16 do Convite do procedimento concursal. Aprovou igualmente, que seja dado conhecimento do teor da presente informação, dos despachos superiores que sobre a mesma vierem a recair e da deliberação da Câmara Municipal ao Oficial Público, para efeitos do disposto no artigo 104.º do CCP. – PG 523032

Remete igualmente o seu despacho de 10 de maio de 2020, no âmbito do mesmo procedimento, que relevou o impedimento previsto na alínea b) do nº 1 do artigo 55º do Código dos Contratos Públicos, nos termos do nº 3 do artigo 55.º-A do mesmo código.

Tratando-se de competência da Câmara Municipal, mas não podendo este órgão reunir extraordinariamente, exerceu o Presidente da Câmara, essa competência, sujeitando esse ato a ratificação, nos termos do disposto no nº 3 do artigo 35º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.

Deliberação: Por unanimidade, ratificar os despachos do Presidente da Câmara de 10 e de 25 de maio, nos termos e com os fundamentos das informações da Chefe da Divisão de Obras Públicas de 08 e de 22 de maio de 2020, respetivamente.

■■■

DOP - Nº 04 – Proposta de Deliberação do Presidente da Câmara, que no seguimento da informação Nº 110 da Chefe da Divisão de Obras Públicas, datada de 12 de maio de 2020, remete para ratificação do órgão executivo, o seu despacho de 14 de maio de 2020, que após pronúncia em sede de audiência prévia, da firma Tecnorém – Engenharia e Construções, S.A.", adjudicatária da empreitada de "Requalificação e Ampliação do Colégio de Nossa Senhora de Fátima em Abrantes para Instalação do Centro Escolar de Abrantes", aprovou a não aceitação da proposta para os trabalhos de suprimento de erros e omissões relativos às camadas de suporte dos pavimentos, nos termos do artigo 373.º, n.ºs 1 e 3 do Código dos Contratos Públicos. Aprovou também a dispensa da audiência dos interessados, nos termos da alínea e) do nº1 do artigo nº 124.º do CPA, considerando que a interessada já se pronunciou no procedimento sobre as questões que importam à decisão e sobre as provas produzidas. – PG 514587

*at
C/C*

Tratando-se de competência da Câmara Municipal, mas não podendo este órgão reunir extraordinariamente, exerceu o Presidente da Câmara, essa competência, sujeitando esse ato a ratificação, nos termos do disposto no nº 3 do artigo 35º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.

Deliberação: Por unanimidade, ratificar o despacho de aprovação do Presidente da Câmara, nos termos e com os fundamentos da referida informação nº 110 da Chefe da Divisão de Obras Públicas, datada de 12 de maio de 2020.

◎◎

DOP - Nº 05 – Proposta de Deliberação do Presidente da Câmara, que no seguimento de uma informação da Chefe da Divisão de Obras Públicas, datada de 26 de maio de 2020, remete para ratificação do órgão executivo, o seu despacho de 27 de maio de 2020, que aprovou o levantamento do Auto de suspensão da empreitada de "Restauro, reabilitação, remodelação e ampliação do Edifício Carneiro em Abrantes, adjudicado à firma TECNORÉM - Engenharia e Construções, S.A., para Instalação do Museu de Arte Contemporânea Charters de Almeida" e autorizou o reinício dos trabalhos no dia 1 de junho de 2020, devendo ser solicitado à adjudicatária um ajustamento ao Plano de Trabalhos e Cronograma Financeiro da empreitada, considerando o período de suspensão da mesma de 23 de março a 31 de maio de 2020, correspondendo a 70 dias. – PG 535496

Tratando-se de competência da Câmara Municipal, mas não podendo este órgão reunir extraordinariamente, exerceu o Presidente da Câmara, essa competência, sujeitando esse ato a ratificação, nos termos do disposto no nº 3 do artigo 35º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.

Deliberação: Por unanimidade, ratificar o despacho de aprovação do Presidente da Câmara, nos termos e com os fundamentos da referida informação da Chefe da Divisão de Obras Públicas, datada de 26 de maio de 2020.

◎◎

DOP - Nº 06 – Proposta de Deliberação do Vereador e Vice-Presidente da Câmara, João Gomes, que no seguimento da informação nº 123 da Divisão de Obras Públicas, datada de 01 de junho de 2020, remete para ratificação do órgão executivo, o seu despacho com a mesma data, que para a abertura de procedimento relativo à empreitada de "Repavimentação e Sinalização Horizontal da Av. D. João I. – Abrantes" aprovou:

- O Projeto de Execução relativo à Empreitada de "Repavimentação e Sinalização Horizontal da Av. D. João I. – Abrantes"
- Que a obra pública em causa fosse executada por empreitada, devido à especificidade dos trabalhos;
- Que o preço base para a presente empreitada fosse fixado em 316.438,01 € (trezentos e dezasseis mil quatrocentos e trinta e oito euros e um centímo), acrescido de IVA à taxa

legal em vigor, valor este fixado de acordo com as regras do artigo 47.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na atual redação;

- Que, nos termos da regra geral de escolha do procedimento e do valor máximo do benefício económico que pode ser obtido pelo adjudicatário com a execução do contrato a celebrar, fosse adotado um Concurso Público – sem publicação de anúncio no Jornal Oficial da União Europeia (JOUE), nos termos previstos na alínea b) do artigo 19.º e do artigo 130.º e seguintes, todos do CCP;
- Que não fosse adotada a fase de negociação prevista no artigo 149.º do CCP;
- Que não fosse permitida a apresentação de propostas variantes prevista no artigo 59.º do CCP;
- Que o prazo para a apresentação das propostas fosse de 30 dias;
- Que o prazo de execução da obra fosse de 90 dias;
- Que o critério de adjudicação fosse o da avaliação do preço ou custo enquanto único aspeto do contrato a celebrar, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 74.º do CCP;
- Que nos termos do artigo 8.º da Lei n.º 41/2015, de 3 de junho, as habilitações adequadas e necessárias à execução da obra a realizar fossem as seguintes:
 - a 1.ª subcategoria da 2.ª categoria, a qual tem de ser de classe que cubra o valor global da proposta e integrar-se na categoria em que o tipo de obra se enquadra, e a 1.ª subcategoria da 5.ª categoria, em classe correspondente ao valor dos trabalhos especializados a que respeitem;
- Que o preço ou o custo total resultante de uma proposta fosse considerado anormalmente baixo, para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 71.º do CCP, quando o preço médio das propostas admitidas seja de valor inferior em mais de 10% a essa média, por se considerar que com esta percentagem serão evitadas eventuais soluções que contrariem a boa execução da obra pública e ponham em causa a qualidade da mesma, tendo em conta os valores de anteriores adjudicações do mesmo tipo;
- Que fossem aprovadas as peças do procedimento das quais se destacam: a) A minuta do anúncio; b) O Programa de concurso elaborado de acordo com o disposto no artigo 132.º do CCP; c) O Caderno de encargos contendo as cláusulas a incluir no contrato a celebrar, bem como o Projeto de Execução, nos termos do artigo 43.º do CCP;
- Que para efeitos de prévia cabimentação da despesa e assunção de compromissos nos termos da Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro, na atual redação, inerente ao contrato a celebrar, fosse considerado o valor correspondente a 316.438,01 € (trezentos e dezasseis mil quatrocentos e trinta e oito euros e um centímo), acrescido de IVA à taxa legal em vigor;
- Que fossem disponibilizadas as peças do procedimento e praticados todos os atos na Plataforma Eletrónica Acingov, no endereço eletrónico <https://www.acingov.pt>;
- Que nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 67.º do CCP, o Júri do Concurso com vista ao acompanhamento do presente procedimento, fosse constituído pelos seguintes elementos:
 - Membros Efetivos: • Presidente: Sara Cristina Jorge Morgado, Chefe da DOP; • 1.ª Vocal: Sandra Maria de Jesus Oliveira Matias Ferreira, Técnica Superior da

*de
At*

DOP; • 2^a Vogal: Cristina Isabel Loureiro da Silva Nunes Chapado Tenera, Técnica Superior da DOP; A substituição da Presidente nas suas faltas e impedimentos será assegurada pela 1.^a Vogal.

- Membros Suplentes: • 1^º Suplente: José António de Jesus Grácio, Técnico Superior da DOP; • 2^a Suplente: Maria João Duarte Espadinha, Técnica Superior da DOP; A substituição da 1^a e 2.^a Vogais efetivas, nas suas faltas e impedimentos, será assegurada pelos membros suplentes.;
- Que fosse designado como Gestor do Contrato, em obediência ao disposto no nº 1 do artigo 290.^º-A do CCP, a Técnica Superior Carla Alexandra Justo Félix Louro. – PG 552005

Tratando-se de competência da Câmara Municipal, mas não podendo este órgão reunir extraordinariamente, exerceu o Vice-Presidente da Câmara, essa competência, em substituição do Presidente da Câmara, sujeitando esse ato a ratificação, nos termos do disposto no nº 3 do artigo 35º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.

Deliberação: Por unanimidade, ratificar o referido despacho de aprovação do Vice-Presidente da Câmara, datado de 01 de junho de 2020, nos termos e com os fundamentos da informação nº 123 da Divisão de Obras Públicas, com a mesma data.

■■■

DOP - Nº 07 – Proposta de Deliberação do Vereador e Vice-Presidente da Câmara, João Gomes, referente a uma informação da Divisão de Obras Públicas, datada de 02 de junho de 2020, que remete para aprovação, a seguinte proposta de deliberação: - PG 570435

"Considerando que ainda não ocorreu a efetiva transferência de competências no domínio da educação, operada pela Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, que aprova a Lei-quadro da transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais, e pelo Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, retificado pela Declaração de Retificação n.º 10/2019, de 25 de março e alterado pelo artigo 189.^º do Decreto-Lei n.º 84/2019, de 29 de junho, e que, enquanto decorre o processo de assunção de competências, em rigor, o Município não é o proprietário da Escola Básica e Secundária Octávio Duarte Ferreira, não obstante a Câmara Municipal ter deliberado, em reunião de 28.05.2019, aprovar a aceitação da transferência de competências no domínio da educação no ano letivo de 2020/2021, e a mesma ter sido submetida à Assembleia Municipal em sessão ordinária realizada em 19.06.2019, propõe-se:

Que a Câmara Municipal, órgão a quem compete exercer as competências previstas no Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, na atual redação, nos termos do disposto no nº 1 do artigo 4.^º deste diploma legal, aprove o início do procedimento de "Aquisição de serviços para a elaboração do Projeto de Reabilitação da Escola Básica e Secundária Octávio Duarte Ferreira em Tramagal - Abrantes", no âmbito da assunção da transferência de competências no domínio da educação no ano letivo de 2020/2021, por deliberação da Câmara Municipal de 28.05.2019, bem como do Programa de Execução

*TV
W*

da Carta Educativa aprovada em reunião de Conselho Municipal de Abrantes, em 25.05.2020 e da Candidatura à "PI 10.5. Infraestruturas da Educação do Pacto para o Desenvolvimento e Coesão Territorial da CIMT – Centro 2020", condicionado à receção da comunicação de autorização da intervenção pelo Ministério da Educação, dono, ainda, deste estabelecimento de ensino.

Deliberação: Por unanimidade, aprovada a referida proposta de deliberação.

O Vereador Armindo Silveira votou favoravelmente, mas apresentou a declaração de voto que a seguir se transcreve:

"Sobre esta proposta diversas dúvidas se levantam:

1.ª- Tantos anos para elaborar a revisão da Carta Educativa e ainda assim o executivo municipal está a propor que se aprove o início de um procedimento baseado no Programa de Execução da Carta Educativa que o vereador do BE desconhece e que ainda não submetida a aprovação a reunião de Câmara e que ainda tem que ser submetida à Assembleia Municipal?

2.ª-Além da remoção do amianto, em que mais consiste a intervenção a efetuar?

3.ª-Qual a entidade/instituição que vai custear a componente do nacional da intervenção a efetuar?

O Vereador do BE vota a favor embora esta proposta tenha como base da intervenção a efetuar a Carta Educativa, documento que só conhece duas páginas e que ainda não foi submetido a aprovação deste órgão nem da Assembleia Municipal de Abrantes."

O Presidente da Câmara disse que vai estar aberta uma linha de financiamento para remoção de amianto. A única escola do concelho que ainda tem amianto é a escola de Tramagal e considera essa situação uma preocupação, pelo que o mesmo será removido, independentemente de haver ou não transferência de competências.

Existe também um conjunto de intervenções que são urgentes naquela escola e com base na abertura destes concursos europeus para remoção de amianto, que estão a evidenciar esforços para em conjunto com o Ministério da Educação repartirem equitativamente as despesas com estas obras.

A Vereadora Celeste Simão teceu algumas considerações na sequência da intervenção do Vereador Armindo Silveira relativamente à questão da Carta Educativa para justificar a sua posição. Disse que a Carta Educativa que está em vigor, quer se queira ou não, é a Carta Educativa que está elaborada e por muito que custe aceitar, o concelho de Abrantes tem o Parque Escolar praticamente todo requalificado e com um trabalho bem feito.

Referiu que o que está sinalizado na Carta Educativa em vigor, são as prioridades no que diz respeito às competências da Câmara Municipal, mas na qual também estão identificadas as escolas que não são da competência da autarquia, mas que também necessitam de requalificação, nomeadamente, a Escola Básica e Secundária Octávio Duarte Ferreira em Tramagal.

*SP
Cel*

Neste momento, tem que se ter em conta a Carta Educativa que está em vigor. A outra Carta Educativa chegará em devido tempo, para análise e aprovação da Câmara Municipal.

■■

DOP - Nº 08 – Proposta de Deliberação do Vereador e Vice-Presidente da Câmara, João Gomes, referente à informação nº 126 da Divisão de Obras Públicas, datada de 02 de junho de 2020, relativa à aquisição de energia elétrica para a Escola Básica e Secundária Dr. Solano de Abreu, Escola Básica e Secundária Dr. Manuel Fernandes, Escola Básica D. Miguel de Almeida e Escola Básica e Secundária Octávio Duarte Ferreira – Abrantes, no âmbito da transferência de competências da administração central para os municípios, no domínio da educação, operada pela Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, que aprova a Lei-quadro da transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais, e pelo Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, retificado pela Declaração de Retificação n.º 10/2019 e alterado pelo artigo 189.º do Decreto-Lei n.º 84/2019, de 29 de junho. Com a referida transferência, o município passará a ter competência para a contratação de fornecimentos e serviços externos essenciais ao normal funcionamento dos estabelecimentos educativos, designadamente, eletricidade, combustível, água, outros fluídos e comunicações, conforme o disposto no artigo 46.º Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro.

O preço base para a referida aquisição de bens será de 40.000,00 € (quarenta mil euros) para o Lote 2 – Baixa Tensão Especial (BTE), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, e de 100.000,00 € (cem mil euros) para o Lote 3 - Média Tensão (MT), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, o que perfaz um valor total de despesa de 140.000,00 € (cento e quarenta mil euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, valor fixado de acordo com as regras do artigo 47.º do Código dos Contratos PÚblicos.

Tendo em conta que a referida despesa terá incidência em mais do que um ano económico, estamos perante despesa plurianual nos termos da alínea b) do artigo 3.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na atual redação. Assim, a assunção de compromisso plurianual está sujeita a autorização prévia da Assembleia Municipal, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na atual redação, uma vez que o montante anual não é enquadrável no âmbito da Autorização Prévia dada pela Assembleia Municipal em sessão de 6 de dezembro de 2019.

Neste sentido propõe, ao abrigo das disposições conjugadas no artigo 24.º, nas alíneas dd) e alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e nos n.ºs 1 e 6 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, que o presente processo seja presente à próxima reunião de Câmara Municipal para submissão à Assembleia Municipal de proposta de assunção de compromisso plurianual no valor de 140.000,00 € (cento e quarenta mil euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, para abertura de um procedimento de aquisição de energia elétrica no mercado liberalizado para a Escola Básica e Secundária Dr. Solano de Abreu, Escola Básica e Secundária Dr. Manuel Fernandes, Escola Básica D. Miguel de Almeida e Escola Básica e Secundária Octávio Duarte Ferreira - Abrantes, com a duração de 1 (um) ano, ao abrigo do Acordo Quadro para o fornecimento de eletricidade em regime de mercado livre da CIMT, o

AC

Acordo Quadro CPCC/05/2018 para dois lotes – Lote 2 – Baixa Tensão Especial (BTE) e Lote 3 Média Tensão (MT). – PG 572468

Deliberação: Por unanimidade, submeter à Assembleia Municipal proposta de assunção de compromisso plurianual no valor de 140.000,00 € (cento e quarenta mil euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, nos termos da alínea c) do nº 1 do artigo 6.º da Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro, para abertura de um procedimento de aquisição de energia elétrica no mercado liberalizado para a Escola Básica e Secundária Dr. Solano de Abreu, Escola Básica e Secundária Dr. Manuel Fernandes, Escola Básica D. Miguel de Almeida e Escola Básica e Secundária Octávio Duarte Ferreira - Abrantes, com a duração de 1 (um) ano, ao abrigo do Acordo Quadro para o fornecimento de eletricidade em regime de mercado livre da CIMT, o Acordo Quadro CPCC/05/2018 para dois lotes – Lote 2 – Baixa Tensão Especial (BTE) e Lote 3 Média Tensão (MT).

■■■

9. Divisão de Logística

DL - Nº 01 – Proposta de Deliberação do Vereador e Vice-Presidente da Câmara, João Gomes, referente a uma informação da Divisão de Logística, datada de 21 de maio de 2020, acerca do pedido da Brigada Mecanizada sediada em Santa Margarida, a solicitar a cedência de 50 grades antimotim, no âmbito do combate contra a pandemia do Covid-19. – PG 565033

Deliberação: Por unanimidade, autorizar a cedência a título de empréstimo, das grades antimotim, nos termos solicitados.

À Divisão de Logística, para os devidos efeitos.

■■■

10. Divisão do Urbanismo

DU - Nº 01 – Proposta de Deliberação do Vereador e Vice-Presidente da Câmara, João Gomes, referente a uma informação do Chefe da Divisão de Urbanismo, datada de 18 de maio de 2020, acerca do pedido de autorização de exploração de uma rede de distribuição de combustíveis gasosos e instalação de armazenamento de GPL com reservatório de 2,5 m³ de capacidade – classe B2, na Estrada Nacional 39, Portela das Eiras, Mouriscas Abrantes, requerido por Luís Filipe Maia Martins. – PG 315793

Deliberação: No âmbito do quadro legal aplicável a instalações deste tipo, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade, autorizar a execução da rede de gás, nos termos da alínea c) do nº 1 do Artigo 5º do Decreto-Lei nº 267/2002, de 30 de novembro, na sua atual redação. Transmitir ao interessado o elenco das orientações constantes da informação técnica, em matéria de autorização de exploração da rede.

re
Cet

Mais informa que o reservatório de GPL, com 2,5 m³ de capacidade, da classe B2, não está sujeita a licenciamento, nos termos previstos no nº 4 do Artigo 4º e anexo III do Decreto-Lei nº 267/2002, de 30 de novembro, na atual redação.

À Divisão de Urbanismo para os devidos efeitos.

■■

DU - Nº 02 – Proposta de Deliberação do Vereador e Vice-Presidente da Câmara, João Gomes, referente a uma informação do Chefe da Divisão de Urbanismo, datada de 18 de maio de 2020, no seguimento do pedido de alteração do edifício da antiga Escola EB1 do Crucifixo para edifício de atividades recreativas e culturais, requerido pela Junta de Freguesia de Tramagal. – PG 460768

Deliberação: Por unanimidade, emitir parecer prévio não vinculativo previsto no nº 2 do Artigo 7º ("Operações urbanísticas promovidas pela Administração Pública") do Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de dezembro (Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação), na sua atual redação. Emitir também parecer favorável, em relação ao Projeto de Alteração do Edifício da antiga Escola EB1 do Crucifixo para Edifício de Atividades Recreativas e Culturais, tendo já sido sanadas as questões regulamentares que foram sendo apontadas pelos serviços técnicos da Divisão de Urbanismo.

Mais informa que, ainda que a operação urbanística esteja isenta de controlo prévio, à mesma aplica-se o disposto no RJUE, no que se refere ao termo de responsabilidade, à publicitação do início e do fim das operações urbanísticas e ao pagamento de taxas urbanísticas, o qual deve ser realizado por autoliquidação antes do início da obra.

A execução da operação urbanística está ainda sujeita à existência dos restantes projetos, complementares ao projeto de arquitetura aqui em apreciação.

À Divisão de Urbanismo para os devidos efeitos.

■■

DU - Nº 03 – Proposta de Deliberação do Vereador e Vice-Presidente da Câmara, João Gomes, referente a uma informação do Chefe da Divisão de Urbanismo, datada de 05 de maio de 2020, dando conta que, decorrido o prazo de pronúncia, no âmbito do disposto no nº 3 do Artigo 27º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, não se registou qualquer oposição dos proprietários dos lotes constantes do alvará de loteamento com o nº 01/2004, sítio em Lazareto-Cabrito, da União de Freguesias de São Miguel do Rio Torto e Rossio ao Sul do Tejo, Abrantes, ao pedido licença de alteração do mesmo, requerido por Ana Rita Farinha Neves Moço. – PG 531229

Deliberação: Por unanimidade, aprovar o referido pedido de licença de alteração do loteamento com o nº 01/2004, que se resume a nova definição dos polígonos máximos de implantação da

moradia e do anexo programados para o lote, nos termos da referida informação do Chefe da Divisão de Urbanismo, datada de 05 de maio de 2020.

■■

DU - Nº 04 – Proposta de Deliberação do Vereador e Vice-Presidente da Câmara, João Gomes, no seguimento de uma informação do Chefe da Divisão de Urbanismo, datada de 19 de maio de 2020, que propõe a declaração da caducidade da comunicação prévia das obras de construção de moradia unifamiliar e muro de vedação, na Urbanização Arca D'Água, lote 31, em Abrantes, requerido por Isatel – Sociedade de Construção, Lda. – PG 349693

Deliberação: Por unanimidade, deve proceder-se à audiência escrita da interessada, nos termos artigo 71º do Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de dezembro, e dos artigos 121º e 122º do Código do Procedimento Administrativo, dando-se-lhe conhecimento do sentido provável da deliberação final, uma vez que é intenção da Câmara:

- Declarar a caducidade da referida comunicação prévia, nos termos do nº 5 do artigo 71º do Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, considerando a causa dessa caducidade, constante da alínea d) do nº 3 do mesmo artigo.
- Informar que o prosseguimento dos trabalhos e conclusão da obra, carecem de revalidação de nova comunicação prévia respeitante aos trabalhos em falta, através do mecanismo de renovação previsto pelo Artigo 72º do mesmo Regime Jurídico da Urbanização e Edificação.

Pode a interessada pronunciar-se no prazo de 10 dias, podendo consultar o processo, solicitando-o aos serviços municipais.

Mais informar que se, após o decurso do prazo da audiência prévia, nada for dito ou não contribuir eventual pronúncia para reverter o sentido da decisão, a presente deliberação converter-se-á em definitiva.

■■

DU - Nº 05 – Proposta de Deliberação do Vereador e Vice-Presidente da Câmara, João Gomes, no seguimento de uma informação do Chefe da Divisão de Urbanismo, datada de 07 de maio de 2020, referindo que se encontram reunidas as condições para que seja declarada a caducidade da licença referente à ampliação e alterações em moradia unifamiliar, demolição de anexos e reposição de muro, em Bemposta, Abrantes, requerido por Adelino Manuel de Matos Fernandes, por força da alínea d) do nº 3 do Artigo 71º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação, não haverem as obras sido concluídas, tampouco iniciadas, no prazo da licença. No entanto, o interessado veio expor dificuldades na concretização de tais trabalhos e solicitar uma prorrogação do prazo da licença por mais 60 dias. Sendo inquestionável que qualquer pedido de prorrogação de um prazo deverá ser submetido antes do final do prazo. Neste sentido, remete para decisão, a não determinação da caducidade e, em prol do interesse manifestado pelo interessado, admitir que o prazo da licença possa ser prorrogado de modo

RP
Cet

retroativo, sugerindo a fixação da data limite de 31 de julho de 2020, de modo a melhor monitorizar os prazos de execução, assim como, a liquidação das taxas devidas pelo acréscimo do prazo de licença. – PG 421579

Deliberação: Por unanimidade, aprovar a não determinação da caducidade e admitir a prorrogação do prazo da licença de modo retroativo, fixando-se a data limite de 31 de julho de 2020, nos termos e com os fundamentos da referida informação do Chefe da Divisão de Urbanismo, datada de 07 de maio de 2020.

À Divisão de Urbanismo para os devidos efeitos.

■■

DU - Nº 06 – Proposta de Deliberação do Vereador e Vice-Presidente da Câmara, João Gomes, no seguimento de uma informação do Chefe da Divisão de Urbanismo, datada de 18 de maio de 2020, que apresenta uma exposição referente ao processo nº 318/2010 com o alvará de obras de construção nº 9/11 e autorização de utilização nº 95/2012, em nome de Ana Isabel Navalho Roseiro Gaudêncio Francisco, para ampliação e alteração de habitação unifamiliar, sita em Alferrarede, Abrantes. – PG 512426

Deliberação: Por unanimidade, reconhecer que a norma constante do Artigo 17º do Regulamento do Plano de Urbanização de Abrantes não terá aplicação no presente pedido, face aos factos expostos na presente informação e que se dão por transcritos e à natureza da operação pretendida.

Deverá o processo retornar ao procedimento que se encontrava em curso e, nessa medida, deverá ser reclamado o saneamento das restantes questões elencadas na informação técnica inicial que igualmente se dão por transcritas, de modo a serem alvo de correção no prazo máximo de 15 (quinze) dias.

O processo deverá igualmente ser cabalmente aperfeiçoado quanto ao facto de existirem edificações anexas à moradia, construídas após esta e omitidas no processo apresentado.

À Divisão de Urbanismo para proceder em conformidade.

■■

DU - Nº 07 - Em anexo, relação de processos da Divisão do Urbanismo, despachados pelo Vereador João Gomes, ao abrigo das competências que lhe foram subdelegadas pelo Presidente da Câmara.

Tomado conhecimento.

11. Divisão do Desenvolvimento Económico

*ar
ar*

DDE - Nº 01 – Proposta de Deliberação do Presidente da Câmara, que no seguimento de uma informação do Chefe da Divisão de Desenvolvimento Económico, datada de 11 de maio de 2020, remete para ratificação do órgão executivo, o seu despacho de 12 de maio de 2020, que aprovou as medidas excecionais referentes a esplanadas no concelho de Abrantes. Aprovou igualmente, a isenção de todas as taxas relativas à instalação de esplanadas, bem como, de elementos necessários à sua instalação até final do ano e a restituição dos valores já pagos de todo o ano de 2020. – PG 559549

Tratando-se de competência da Câmara Municipal, mas não podendo este órgão reunir extraordinariamente, exerceu o Presidente da Câmara, essa competência, sujeitando esse ato a ratificação, nos termos do disposto no nº 3 do artigo 35º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.

Deliberação: Por unanimidade, ratificar o despacho de aprovação do Presidente da Câmara, nos termos e com os fundamentos da referida informação do Chefe da Divisão de Desenvolvimento Económico, datada de 11 de maio de 2020.

Por estar em causa a isenção de taxas municipais, nos termos do disposto no artigo 2º da Lei nº 6/2020, de 10 de abril, que prevê o regime excepcional para promover a capacidade de resposta das autarquias locais no âmbito da pandemia da doença COVID-19, em conjugação com o disposto no nº2 do artigo 16º RFALEI - Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais, remeter à Assembleia Municipal para conhecimento da presente deliberação.

◎◎

DDE - Nº 02 – Proposta de Deliberação do Presidente da Câmara, que no seguimento de uma informação do Chefe da Divisão de Desenvolvimento Económico, datada de 16 de março de 2020, remete para ratificação do órgão executivo, o seu despacho com a mesma data, que aprovou a suspensão do Mercado Retalhista e Grossista, com a consequente suspensão do pagamento das taxas de ocupação de terrado, bem como, a anulação das faturas referentes ao mês de abril de 2020 e a suspensão da faturação. – PG 533319

Tratando-se de competência da Câmara Municipal, mas não podendo este órgão reunir extraordinariamente, exerceu o Presidente da Câmara, essa competência, sujeitando esse ato a ratificação, nos termos do disposto no nº 3 do artigo 35º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.

Deliberação: Por unanimidade, ratificar o despacho de aprovação do Presidente da Câmara, nos termos e com os fundamentos da referida informação do Chefe da Divisão de Desenvolvimento Económico, datada de 16 de março de 2020.

DDE - Nº 03 – Proposta de Deliberação do Presidente da Câmara, que no seguimento de uma informação do Chefe da Divisão de Desenvolvimento Económico, datada de 19 de maio de 2020, remete para ratificação do órgão executivo, o seu despacho de 21 de maio de 2020, que aprovou a abertura de estabelecimentos que disponham de uma área superior a 400 m², desde que garantidas as demais regras e exigências previstas na resolução do Conselho de Ministros n.º 38/2020 publicada no dia 17 de Maio, que concretiza a segunda fase do Plano de Desconfinamento previsto na Resolução do Conselho de Ministros n.º 33-C/2020 de 30 de abril confere poderes às Autarquias Locais para autorizar a abertura de estabelecimentos comerciais nos termos da alínea d) do n.º 2 do artigo 6.º, nomeadamente a abertura de estabelecimentos que disponham de uma área superior a 400 m². – PG 561320

Tratando-se de competência da Câmara Municipal, mas não podendo este órgão reunir extraordinariamente, exerceu o Presidente da Câmara, essa competência, sujeitando esse ato a ratificação, nos termos do disposto no nº 3 do artigo 35º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.

Deliberação: Por unanimidade, ratificar o despacho de aprovação do Presidente da Câmara, nos termos e com os fundamentos da referida informação do Chefe da Divisão de Desenvolvimento Económico, datada de 19 de maio de 2020.

■■■

DDE - Nº 04 – Proposta de Deliberação do Presidente da Câmara, que no seguimento de uma informação do Chefe da Divisão de Desenvolvimento Económico, datada de 20 de maio de 2020, remete para ratificação do órgão executivo, o seu despacho de 21 de maio de 2020, que aprovou o donativo no montante de 3.507,46€ (três mil quinhentos e sete euros e quarenta e seis céntimos), atribuído pela EDP, na sequência de uma proposta adicional de extensão/ampliação do projeto por um período de 6 meses, no âmbito da candidatura ao Programa EDP Tradições, designada por Projeto "Esparteiros - Artes de Entrelaçar - 2^a Fase. – PG 447060

Tratando-se de competência da Câmara Municipal, mas não podendo este órgão reunir extraordinariamente, exerceu o Presidente da Câmara, essa competência, sujeitando esse ato a ratificação, nos termos do disposto no nº 3 do artigo 35º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.

Deliberação: Por unanimidade ratificar o despacho de aprovação do Presidente da Câmara, nos termos e com os fundamentos da referida informação do Chefe da Divisão de Desenvolvimento Económico, datada de 20 de maio de 2020.

O Vereador Luís Dias, fez um resumo do Projeto "Esparteiros, Arte de Entrelaçar", conforme documento que se anexa à presente ata e se dá por transcrito.

*L
Fl*

DDE - Nº 05 – Proposta de Deliberação do Presidente da Câmara, que no seguimento de uma informação do Chefe da Divisão de Desenvolvimento Económico, datada de 22 de maio de 2020, remete para ratificação do órgão executivo, o seu despacho com a mesma data, que aprovou o pedido de Victor Costa para transferência da titularidade da banca 1.B.9 do Mercado Municipal de Abrantes para o nome de Maria Lucinda da Graça Pires. – PG 565147

Tratando-se de competência da Câmara Municipal, mas não podendo este órgão reunir extraordinariamente, exerceu o Presidente da Câmara, essa competência, sujeitando esse ato a ratificação, nos termos do disposto no nº 3 do artigo 35º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.

Deliberação: Por unanimidade, ratificar o despacho de aprovação do Presidente da Câmara, nos termos e com os fundamentos da referida informação do Chefe da Divisão de Desenvolvimento Económico, datada de 22 de maio de 2020.

■■■

DDE - Nº 06 – Proposta de Deliberação do Presidente da Câmara, referente a uma informação do Chefe da Divisão de Desenvolvimento Económico, datada de 01 de junho de 2020, que, de acordo com o disposto no art.º 33.º, n.º 1, alínea k) do Regime Jurídico das Autarquias Locais, constante do anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, em conjugação com os artigos 55º e 96º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei nº 4/2015, de 7 de janeiro, propõe o seguinte:

- a) Dar início ao procedimento de revisão do Regulamento "+ Comércio no Centro";
- b) Que se proceda à publicitação, através de edital, e no sítio institucional do Município, do início do procedimento, nos termos previstos no artigo 98º do Código do Procedimento Administrativo;
- c) Que a Câmara Municipal delegue no Chefe da Divisão de Desenvolvimento Económico, Ricardo Aparício, a direção do procedimento regulamentar, nos termos previstos no artigo 55º do Código do Procedimento Administrativo. – PG 120159

Deliberação: Por unanimidade, dar início ao procedimento de revisão do Regulamento "+ Comércio no Centro", nos termos e com os fundamentos da referida informação do Chefe da Divisão de Desenvolvimento Económico.

■■■

12. Serviços Municipalizados de Abrantes

SMA - Nº 01 – Proposta de Deliberação do Presidente da Câmara, remetendo, para aprovação, a 1ª Revisão Orçamental aos documentos previsionais de 2020 - 2023 dos Serviços Municipalizados de Abrantes, a qual visa a incorporação do saldo da gerência anterior, no montante de 875.322,13€ (oitocentos e setenta e cinco mil trezentos e vinte e dois euros e treze centimos), no orçamento de 2020. – PG 554586

Deliberação: Por unanimidade, aprovar a referida revisão e submeter a mesma à aprovação da Assembleia Municipal, de acordo com o disposto na alínea a) do nº 1 do artigo 25º do Regime Jurídico da Autarquias Locais, anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.

■■■

Encerramento da Reunião

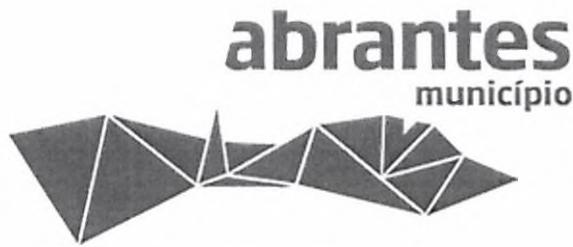
E não havendo mais assuntos a tratar, o Presidente da Câmara declarou a reunião encerrada pelas dezassete horas e trinta e sete minutos.

De tudo para constar se lavrou a presente ata, que se encontra aprovada, com exceção das intervenções dos elementos do executivo não determinantes de deliberação.

A Chefe da Divisão Administrativa a redigiu e também a assina.

O PRESIDENTE DA CÂMARA

A CHEFE DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA



MF
JL

Câmara Municipal de Abrantes

Reunião ordinária privada de 09 de junho de 2020

Divulgação da ordem do dia

Manuel Jorge Séneca da Luz Valamatos Reis, Presidente da Câmara Municipal de Abrantes, torna público que, nos termos da alínea o) do nº 1 do artigo 35º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, estabeleceu a seguinte ordem do dia para a reunião ordinária da Câmara Municipal de Abrantes, que se realizará no dia 09 de junho de 2020, com início às 14:30 horas, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho, em Abrantes:

I. Intervenções dos membros do executivo antes da ordem do dia

II. Aprovação da ata da reunião anterior

III. **Ordem do dia**

- Deliberações aprovadas em minuta e os respetivos processos relativos à ordem de trabalhos da sessão extraordinária daquele órgão que decorreu no passado dia 22 de maio - para conhecimento.
- Circular nº 33/2020/PB, datada de 18 de maio de 2020, da ANMP - Associação Nacional de Municípios Portugueses, com uma compilação das medidas legislativas com impacto nas autarquias locais que foram sendo publicadas face à situação provocada pela doença COVID-19 – para conhecimento.
- Minuta de adenda ao protocolo existente com a AHBVA – Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Abrantes – para aprovação.
- Proposta de atribuição de Medalha de Mérito Municipal ao Centro Hospitalar do Médio Tejo - Hospital de Abrantes – para aprovação.
- Proposta referente ao Plano Operacional Municipal 2020 (POM 2020), aprovado na reunião da Comissão Municipal de Defesa da Floresta (CMDF) realizada a 29 de abril de 2020 – para aprovação.

*fb
CF*

- Despacho do Presidente da Câmara, que aprovou a emissão de parecer favorável relativo ao pedido de autorização prévia para ação de (re)arborização apresentado ao ICNF – Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I.P, por um requerente – para ratificação.
- Nomeação como Coordenadora de Segurança em obra empreitada de “Adaptação da Igreja de Santa Maria do Castelo para Instalação da Museografia e Arquitetura Expositiva para o Panteão dos Almeidas em Abrantes” – para aprovação.
- Alterações ao mapa de pessoal – para aprovação.
- Procedimento tendente à modificação do Regulamento e Tabela de Taxas do Município de Abrantes – para aprovação.
- Proposta de Regimento da Câmara Municipal de Abrantes, a vigorar até ao término do mandato 2017/2021 – para aprovação.
- Processo de aquisição dos imóveis que permitirão a criação de zona de lazer bem como, a implantação de estacionamento, colmatando também a falta do mesmo necessário aos utentes da Unidade de Saúde Familiar de Rossio ao Sul do Tejo – para conhecimento.
- Proposta para compra de prédio urbano em Pego, Abrantes – para aprovação.
- Documentos de Prestação de Contas do Exercício 2019 (Município de Abrantes e Serviços Municipalizados de Abrantes) – para aprovação e submeter à apreciação e votação da Assembleia Municipal.
- Documentos de Prestação de Contas Consolidadas do ano de 2019 - para aprovação e submeter à apreciação da Assembleia Municipal.
- Proposta de despesa, no montante de 290.000,00€, com IVA incluído, para pagamento de vinhetas dos alunos dos 2º e 3º ciclos do ensino básico e secundário que irão frequentar o ensino no ano letivo 2020/21 – para aprovação e submeter à Assembleia Municipal para autorização.
- Proposta de abertura de procedimento para "Aquisição de Licenças/Software Microsoft", para o triénio 2021-2023 - para aprovação e submeter à Assembleia Municipal para autorização.
- Despacho do Presidente da Câmara, que aceitou os documentos de habilitação e caução por parte da firma Endesa Energia, S.A., adjudicatária do procedimento aberto para “Fornecimento de energia elétrica para diversas instalações municipais ao abrigo do

PF
CT

Acordo Quadro em regime de mercado livre CPCC/05/2018 da Central de Compras da Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo - Lote 2 - Baixa Tensão Especial (BTE)" e autorizou a notificação de todos os concorrentes da entrega dos documentos de habilitação por parte da adjudicatária – para ratificação.

- Despacho do Presidente da Câmara, que aprovou a adjudicação do procedimento para "Fornecimento de energia elétrica para diversas instalações municipais ao abrigo do Acordo Quadro em regime de mercado livre CPCC/05/2018 da Central de Compras da Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo - Lote 3 – Média Tensão (MT)", à firma "Endesa Energia, S.A.", assim como a respetiva minuta de contrato – para ratificação.
- Despacho do Presidente da Câmara, que aceitou os documentos de habilitação e caução por parte da firma Endesa Energia, S.A., adjudicatária do procedimento aberto para "Fornecimento de energia elétrica para diversas instalações municipais ao abrigo do Acordo Quadro em regime de mercado livre CPCC/05/2018 da Central de Compras da Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo - Lote 3 – Média Tensão (MT)" e autorizou a notificação de todos os concorrentes da entrega dos documentos de habilitação por parte da adjudicatária – para ratificação.
- Despacho do Presidente da Câmara, que aprovou a atribuição do apoio extraordinário solicitado pelo CRIA - Centro de Recuperação e Integração de Abrantes, no montante de 3.101,60€ (três mil cento e um euros e sessenta céntimos), para fazer face à redução das comparticipações que deixaram de ser pagas por famílias de alguns dos utentes da instituição, devido à epidemia COVID19 – para ratificação.
- Libertaçāo da garantia bancária nº 9015.008783.593, emitida em 20 de dezembro de 2017, pela CGD, no valor de 11.725,79€, a qual foi prestada pela "Fidelidade – Companhia de Seguros, S.A.", para celebração do contrato nº 6/2018, relativo a "Prestação de Serviços na área dos Seguros" – para aprovação.
- Abertura de procedimento e autorização de despesa para "Fornecimento de refeições para as escolas do 2º e 3º ciclo do ensino básico e ensino secundário do concelho de Abrantes, para o ano letivo 2020/2021" – para aprovação.
- Abertura de procedimento pré-contratual, autorização de despesa para "Aquisição de serviços para circuitos especiais de transportes escolares no concelho de Abrantes, para o ano letivo de 2020/2021" – para aprovação.
- Proposta de transferência de recursos para as freguesias e respetivas minutias de autos de transferência dos mesmos – para aprovação e submeter à Assembleia Municipal para aprovação.

*HF
CET*

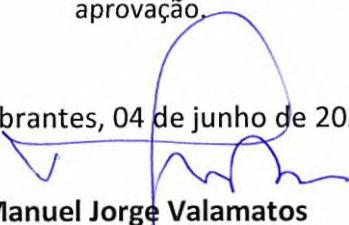
- Parecer da Junta de Freguesia de Abrantes e Alferrarede, no âmbito do processo de transferência de competências, que refere que a própria Junta de Freguesia concorda que as competências que dizem respeito à manutenção de espaços verdes e gestão de feiras e mercados, se mantenham no âmbito de intervenção das competências da Câmara Municipal de Abrantes – para aprovação.
- 8^a reunião do Conselho Municipal de Educação de Abrantes, realizada no dia 25 de maio de 2020 – para conhecimento.
- Proposta de atribuição da habitação sita na Rua da Estrada Velha, em Pego, Abrantes, em regime de arrendamento apoiado – para aprovação.
- Auto de receção provisória da empreitada de “Requalificação da C.M 1208-Maxial-Abrantes” – para aprovação.
- Conta final da empreitada de “Pavimentação do Largo 1º de Maio-Abrantes”, adjudicada à empresa Protecnil – Sociedade Técnica de Construções, S.A. – para aprovação.
- Despacho do Presidente da Câmara, que aprovou a aceitação dos documentos de habilitação apresentados pela sociedade comercial "Helinveste Su - Engenharia de Construção, Lda.", adjudicatária da empreitada de "Adaptação da Igreja de Santa Maria do Castelo para Instalação da Museografia e Arquitetura Expositiva para o Panteão dos Almeida em Abrantes" – para ratificação.
- Despacho do Presidente da Câmara, aprovou a não aceitação da proposta para os trabalhos de suprimento de erros e omissões relativos às camadas de suporte dos pavimentos, apresentada pela adjudicatária da empreitada de “Requalificação e Ampliação do Colégio de Nossa Senhora de Fátima em Abrantes para Instalação do Centro Escolar de Abrantes”, - para ratificação.
- Despacho do Presidente da Câmara, que aprovou o levantamento do Auto de suspensão da empreitada de “Restauro, reabilitação, remodelação e ampliação do Edifício Carneiro em Abrantes, adjudicado à firma TECNORÉM - Engenharia e Construções, S.A., para Instalação do Museu de Arte Contemporânea Charters de Almeida” - para ratificação.
- Despacho do Presidente da Câmara, que aprovou a abertura de procedimento relativo à empreitada de “Repavimentação e Sinalização Horizontal da Av. D. João I. – Abrantes” – para ratificação.

✓
C/C

- Proposta para início de procedimento de “Aquisição de serviços para a elaboração do Projeto de Reabilitação da Escola Básica e Secundária Octávio Duarte Ferreira em Tramagal - Abrantes” – para aprovação.
- Aquisição de energia elétrica para a Escola Básica e Secundária Dr. Solano de Abreu, Escola Básica e Secundária Dr. Manuel Fernandes, Escola Básica D. Miguel de Almeida e Escola Básica e Secundária Octávio Duarte Ferreira – Abrantes, no âmbito da transferência de competências da administração central para os municípios – submeter à Assembleia Municipal proposta de assunção de compromisso plurianual.
- Pedido da Brigada Mecanizada sediada em Santa Margarida, a solicitar a cedência de 50 grades antimotim, no âmbito do combate contra a pandemia do Covid-19 – para aprovação.
- Pedido de autorização de exploração de uma rede de distribuição de combustíveis gasosos e instalação de armazenamento de GPL com reservatório de 2,5 m³ de capacidade – classe B2, na Estrada Nacional 39, Portela das Eiras, Mouriscas Abrantes – para aprovação.
- Pedido de alteração do Edifício da antiga escola EB1 do Crucifixo para edifício de atividades recreativas e culturais, requerido pela Junta de Freguesia de Tramagal – para aprovação.
- Pedido de licença de alteração do loteamento com o nº 01/2004, sítio em Lazareto-Cabrito, da União de Freguesias de São Miguel do Rio Torto e Rossio ao Sul do Tejo, Abrantes – para aprovação.
- Declaração da caducidade da comunicação prévia das obras de construção de moradia unifamiliar e muro de vedação, na Urbanização Arca D’Água, lote 31, em Abrantes – para aprovação.
- Caducidade da licença referente à ampliação e alterações em moradia unifamiliar, demolição de anexos e reposição de muro, em Bemposta, Abrantes – para aprovação.
- Exposição referente ao processo nº 318/2010 com o alvará de obras de construção nº 9/11 e autorização de utilização nº 95/2012, para ampliação e alteração de habitação unifamiliar, sita em Alferrarede, Abrantes – para aprovação.
- Relação de processos da Divisão do Urbanismo, despachados pelo vereador João Gomes, ao abrigo das competências que lhe foram subdelegadas pelo Presidente da Câmara – para conhecimento.

- Despacho do Presidente da Câmara, que aprovou medidas excepcionais referentes a esplanadas no concelho de Abrantes, bem como, a isenção de todas as taxas relativas à instalação de esplanadas, bem como, de elementos necessários à sua instalação até final do ano e a restituição dos valores já pagos de todo o ano de 2020 – para ratificação e submeter à Assembleia Municipal para conhecimento.
- Despacho do Presidente da Câmara, que aprovou a suspensão do Mercado Retalhista e Grossita, com a consequente suspensão do pagamento das taxas de ocupação de terrado, bem como, a anulação das faturas referentes ao mês de abril de 2020 e a suspensão da faturação – para ratificação.
- Despacho do Presidente da Câmara, que aprovou a abertura de estabelecimentos que disponham de uma área superior a 400 m², desde que garantidas as demais regras e exigências previstas na resolução do Conselho de Ministros n.º 38/2020 publicada no dia 17 de maio, que concretiza a segunda fase do plano de Desconfinamento previsto na Resolução do Conselho de Ministros n.º 33-C/2020 de 30 de abril – para ratificação.
- Despacho do Presidente da Câmara, que aprovou o donativo no montante de 3.507,46€ (três mil quinhentos e sete euros e quarenta e seis céntimos), atribuído pela EDP, na sequência de uma proposta adicional de extensão/ampliação do projeto por um período de 6 meses, no âmbito da candidatura ao Programa EDP Tradições, designada por Projeto "Esparteiros - Artes de Entrelaçar – 2^a Fase - para ratificação.
- Despacho do Presidente da Câmara, que aprovou a transferência da titularidade da banca 1.B.9 do Mercado Municipal de Abrantes – para ratificação.
- Procedimento de revisão do Regulamento “+ Comércio no Centro” – para aprovação.
- 1^a Revisão Orçamental aos documentos previsionais de 2020 - 2023 dos Serviços Municipalizados de Abrantes – para aprovação e submeter à Assembleia Municipal para aprovação.

Abrantes, 04 de junho de 2020


Manuel Jorge Valamatos
Presidente da Câmara

13

Relação dos processos para a Reunião de Câmara de 09.06.2020

Processo		Requerente		Descrição, Local da obra	Despacho / Deliberação		
Número	Data	NIF	Nome		Tipo	Data	Teor
PGA397682	30-04-2018	183564170	Clotilde de Matos Coelho Gonçalves	Alteração em construção anexa e legalização de alterações em habitação e anexos / Rua das Flores - Monte Galego - União das Freguesias de Alvega e Concavada	Despacho	05-05-2020	Deferida licença
PGA493093	03-09-2019	263690547	Teresinha Maria Rodrigues Bandeira	Demolição de construções existentes e construção de habitação unifamiliar e muro de vedação / Rua da Forja - Mouriscas	Despacho	07-05-2020	<p>Rejeitado liminarmente o pedido, com base no não cumprimento das orientações anteriores, concretamente no que se refere à entrega de (indispensáveis) elementos instrutórios. Promova-se audiência escrita da interessada, pelo prazo máximo de 10 (dez) dias, nos termos dos Artigos 121º e 122º do Código do Procedimento Administrativo, devendo a mesma ser alertada que essa decisão converter-se-á como definitiva, após o decurso do prazo dessa audiência, nada sendo dito ou não contribuindo eventual pronúncia para reverter esse sentido de decisão.</p> <p>Após expediente e antes do respetivo arquivamento, solicito ao SFM averiguação sobre eventual início dos trabalhos.</p>



Relação dos processos para a Reunião de Câmara de 09.06.2020

Processo		Requerente		Descrição, Local da obra	Despacho / Deliberação		
Número	Data	NIF	Nome		Tipo	Data	Teor

PGA541890	05-04-2020	211196452	Ana Margarida Veiga Gomes	Ampliação e alteração de edifício / Rua Dom João IV, n.º 10 - União das Freguesias de Abrantes (São Vicente e São João) e Alferrarede	Despacho	08-05-2020	Aprovado projeto de arquitetura, devendo ser entregues os projetos complementares de especialidades, no prazo legalmente previsto para o efeito: a) Projeto de estabilidade; b) Ficha eletrotécnica ou projeto de infraestruturas elétricas (consoante o caso); c) Projeto de instalação de gás, apresentado nos termos da lei; d) Projeto de redes prediais de água e esgotos; e) Projeto de águas pluviais; f) Projeto de infraestruturas de telecomunicações; g) Estudo de comportamento térmico e demais elementos previstos na Portaria nº 349 -C/2013, de 2 de dezembro; h) Ficha SCIE; i) Projeto de condicionamento acústico. Tais Projetos de Especialidades deverão ser acompanhados por termos de responsabilidade subscritos pelos autores dos projetos quanto ao cumprimento das disposições legais e regulamentares aplicáveis e por comprovativo da contratação de seguro de responsabilidade civil dos técnicos, nos termos da Lei nº 31/2009, de 3 de julho, na sua atual redação. A eventual não apresentação de todos os projetos de especialidades acima referidos, por se entender não necessários, deverá ser justificado pelo técnico respetivo nos termos da legislação aplicável.
-----------	------------	-----------	---------------------------	---	----------	------------	--

Relação dos processos para a Reunião de Câmara de 09.06.2020

Processo		Requerente		Descrição, Local da obra	Despacho / Deliberação		
Número	Data	NIF	Nome		Tipo	Data	Teor

PGA471118	13-05-2019	745368840	António Luís Heitor - Cabeça de casal da herança de	Construção de moradia, anexo e muro de vedação / Rua 25 de Fevereiro, União das freguesias de Abrantes (São Vicente e São João) e Alferrarede	Despacho	11-05-2020	Aprovado projeto de arquitetura, devendo ser entregues os projetos complementares de especialidades, no prazo legalmente previsto para o efeito: a) Projeto de estabilidade; b) Ficha eletrotécnica ou projeto de infraestruturas elétricas (consoante o caso); c) Projeto de instalação de gás, apresentado nos termos da lei; d) Projeto de redes prediais de água e esgotos; e) Projeto de águas pluviais; f) Projeto de infraestruturas de telecomunicações; g) Estudo de comportamento térmico e demais elementos previstos na Portaria nº 349 -C/2013, de 2 de dezembro; h) Ficha SCIE; i) Projeto de condicionamento acústico. Tais Projetos de Especialidades deverão ser acompanhados por termos de responsabilidade subscritos pelos autores dos projetos quanto ao cumprimento das disposições legais e regulamentares aplicáveis e por comprovativo da contratação de seguro de responsabilidade civil dos técnicos, nos termos da Lei nº 31/2009, de 3 de julho, na sua atual redação. A eventual não apresentação de todos os projetos de especialidades acima referidos, por se entender não necessários, deverá ser justificado pelo técnico respetivo nos termos da legislação aplicável.
-----------	------------	-----------	---	---	----------	------------	---

43

Relação dos processos para a Reunião de Câmara de 09.06.2020

Processo		Requerente		Descrição, Local da obra	Despacho / Deliberação		
Número	Data	NIF	Nome		Tipo	Data	Teor
PGA501740	12-10-2019	101628471	Maria Manuela da Silva Mendes Cristovão	Alteração e ampliação de habitação unifamiliar e alteração de muro de vedação / Rua de Cima - Alvega - União das Freguesias de Alvega e Concavada	Despacho	13-05-2020	Aprovado projeto de arquitetura. Deverão ser juntos os projetos complementares de especialidades indicados na informação técnica, dentro do prazo legalmente previsto para o efeito
PGA492609	30-08-2019	217096549	Raquel Sofia da Conceição Leitão	Construção de moradia, muro e piscina / Rua do Cabeço - União das freguesias de Abrantes (São Vicente e São João) e Alferrarede	Despacho	14-05-2020	Deferida licença
PGA396118	19-04-2018	504746677	Outeiro das Mós - Investimentos Imobiliários, Lda	Reconstrução de edifício - Rua Dom João IV, n.º 61 - União das Freguesias de Abrantes (São Vicente e São João) e Alferrarede	Despacho	13-05-2020	Deferida licença
PGA486222	26-07-2019	201243199	Anacleto de Jesus António	Construção de Habitação Unifamiliar, Muros de Vedação (frente e tardoz), Piscina e Demolição de Anexo / Rua da Viscondessa, Lote n.º 13 - Abrançalha de Baixo - União das Freguesias de Abrantes (São Vicente e São João) e Alferrarede	Despacho	14-05-2020	Deferida licença, prescindindo-se da apresentação de projeto de drenagem de água pluviais, considerando que o local não é provido da rede pública de recolha
PGA495261	13-09-2019	101628471	Maria Manuela da Silva Mendes Cristovão	Construção de Garagem e Muro de Vedação / Rua de Santo António - Alvega - União das freguesias de Alvega e Concavada	Despacho	19-05-2020	Deferida licença

4/3

Relação dos processos para a Reunião de Câmara de 09.06.2020

Processo		Requerente		Descrição, Local da obra	Despacho / Deliberação		
Número	Data	NIF	Nome		Tipo	Data	Teor
PGA526070	07-02-2020	227071956	Pedro António Medina da Costa e Silva Louro	Legalização e Alteração de edifício de habitação / Rua Marquês de Pombal - União das freguesias de Abrantes (São Vicente e São João) e Alferrarede	Despacho	19-05-2020	Aprovação do projeto de arquitetura. Deverão ser juntos os projetos complementares de especialidades indicados na informação técnica, dentro do prazo legalmente previsto para o efeito. No mesmo prazo e como condição do deferimento da licença, deverão ser sanadas as questões constantes do ponto 9.5 (9.5.1, 9.5.2, 9.5.3 e 9.5.4).
PGA521267	15-01-2020	238420167	Eduardo Manuel Rosado Fonseca	Alterações no decorrer da obra no âmbito do processo n.º 444158 / Rua das Nogueiras, Lote n.º 3 - União das Freguesias de São Miguel do Rio Torto e Rossio ao Sul do Tejo	Despacho	27-05-2020	Deferimento da licença

1º Fase: 2019

O projeto *Esparteiros: arte de entrelaçar*, premiado na 3ª edição do programa EDP Tradições 2018-2020, foi concretizado graças a um esforço coletivo de parcerias que nos fizeram acreditar na capacidade de iniciar esta aventura.

Recordar o passado, no que ele teve de referencial, de compreender e justificar o presente e de nos permitir perspetivar o futuro, na consciência do muito a aprender. Neste processo, muitas foram as mãos que se fizeram sentir, numa multiplicidade de entrelaçares.

O Município de Abrantes trabalhou em parceira com a Junta de Freguesia de Mouriscas, com a Escola profissional de Desenvolvimento Rural de Abrantes, com o Grupo Etnográfico Os Esparteiros de Mouriscas, com o CRIA – Centro de Recuperação e Integração de Abrantes e com a empresa SIFAMECA – Sociedade Industrial de Fabricação Mecânica de Seiras de Capachos.

A partir da análise dos dados obtidos no decorrer do Projeto, podemos concluir que há ganhos assinaláveis nos resultados e que os objetivos a que nos propusemos foram cumpridos.

Enquanto decorreu o projeto todos os envolvidos foram-se apropriando do mesmo, tornando-o de todos e de cada um.

De assinalar ainda o estreitamento das relações com os parceiros e com a comunidade em geral, durante as várias fases da *arte de entrelaçar*.

Na 1º fase do projeto foi muito importante o contacto com as pessoas da comunidade conhecedoras da tradição, das técnicas e das vivências associadas à produção em esparto e cairo.

O levantamento áudio, vídeo, fotográfico e escrito deu origem a um livro e a um documentário que futuramente garantirão a inventariação e difusão das práticas, dos saberes e das histórias associadas à arte de entrelaçar. Deste modo será possível garantir a preservação da identidade da aldeia assente nas suas memórias e tradições.

Foram ainda produzidas 6 formas de madeira, segundo o método tradicional, por um carpinteiro local. (Levantamento e montagem das formas).

Estas 6 formas permitem dar continuidade à capacitação e formação de mais pessoas.

O livro *Esparteiros: arte de entrelaçar* (edição municipal), de autoria de Sandra Uva Alexandre, foi apresentado nas instalações da SIFAMECA, no dia 16 de dezembro de 2019, numa sala de trabalho transformada para acolher uma comunidade orgulhosa das suas memórias. Estiveram presentes todos os intervenientes no livro, bem com inúmeras pessoas que ocorreram ao local para participarem no evento (cerca de 120 pessoas).

Este trabalho, fruto de uma encomenda à Palha de Abrantes, Associação de Desenvolvimento Cultural envolveu o testemunho de 20 pessoas que se encontram devidamente explicados no livro e num vídeo documental realizado pela empresa abrantina, Dial Reset (a apresentar na 2^a fase).

A componente de capacitação de novos agentes ao nível do conhecimento e da prática da arte de entrelaçar concretizou-se com a dinamização de 6 sessões de formação, tendo como formadoras as artesãs da SIFAMECA e capacitou 10 monitores, a saber: CRIA: 3; Município de Abrantes: 5; EPDRA: 2.

Em relação ao objetivo de capacitação de jovens artesãos que passem a dominar as técnicas inerentes à arte de entrelaçar, constatamos que 18 alunos, sendo que alguns têm necessidades educativas especiais (CRIA: 12, EPDRA 6), adquiriram conhecimentos e técnicas com a arte de saber fazer.

Para os jovens do CRIA esta capacitação, para além da componente técnica, serviu de ferramenta efetiva para a promoção da inclusão social e do enriquecimento cultural.

Quanto à divulgação da *arte de entrelaçar*, com a presença de artesãos/monitores a trabalhar ao vivo, participámos nos seguintes eventos:

- 25 de abril de 2019: Feira dos Sabores e Tradições (Incluiu uma reportagem da TVI sobre a arte de entrelaçar);

- 12 a 16 de junho de 2019: Festas de Abrantes 2019 (Ateliê Tradições);
- 27, 28 e 29 de setembro de 2019: Festa de Outono, em Serralves (Porto);
- 29 de novembro de 2019: Participação nas VII Jornadas Biblioteconómicas da Biblioteca Municipal António Botto – *Arte de ler e ler com artes*, através de workshops;
- 19 de novembro a 31 de dezembro de 2019: Exposição *Arte de entrelaçar*, na Biblioteca Municipal António Botto.
- 6 de dezembro de 2019: Apresentação do projeto nas XVII Jornadas de História Local de Abrantes

Como indicadores determinantes para a divulgação do projeto destacamos:

- A participação na Festa do Outono, em Serralves uma vez que, o evento teve milhares de visitantes e que várias centenas de pessoas experimentaram e se interessaram pela arte de entrelaçar;
- O impacto na comunidade escolar (1º ciclo), do concelho de Abrantes, com a visita de 650 crianças à campanha do azeite (Oliveira Milenar + apanha da azeitona + produção artesanal das seiras e capachos + lagar de azeite tradicional em laboração). Este objetivo, para além de ser superado pelo elevado número de inscrições nesta atividade, contou ainda com a colaboração da Biblioteca Municipal António Botto e Serviço de Turismo da Câmara Municipal de Abrantes para a elaboração de guiões que serviram de apoio às visitas.

Para além das iniciativas propostas para as várias fases do projeto e devido ao impacto que o mesmo teve junto da comunidade foram promovidas atividades paralelas que inicialmente não se encontravam contempladas:

- Projeto *Caminhos*, promovido pela CIMT, nos dias 12, 13 e 14 de abril de 2019, com um percurso artístico desenhado pela empresa Talkie Walkie e que integrou a *arte de entrelaçar*. Participaram nesta ação aproximadamente 75 pessoas;

- Reportagem da TVI sobre *a arte de entrelaçar* na emissão da Feira dos Sabores e Tradições, no dia 25 de abril de 2019, contribuindo para uma oferta diferenciadora de atração turística do território.

Realização de workshops:

- 20 de novembro de 2019: realização de um workshop intergeracional (Cres.Ser - Associação de Desenvolvimento Pessoal e Comunitário e CRIA, Centro de Recuperação e Integração de Abrantes), com 40 participantes;
- 17 de dezembro de 2019: realização de um workshop dirigido a uma turma de alunos do PIEF- Programa Integrado de Educação e Formação, com 20 participantes.

Conclusões

Tendo em conta o exposto, salientamos os seguintes aspetos:

- Elevado grau de execução das atividades
- Todos os objetivos propostos foram concretizados e alguns superados.
- Independentemente de alguns desvios na calendarização proposta, todas as atividades constantes no projeto inicial foram realizadas.
- Foram realizadas atividades para além das programadas
- Avaliação global das atividades muito positiva por parte de todos os intervenientes no processo.
- A arte de entrelaçar contagiou todos aqueles que de alguma maneira contactaram, direta e indiretamente, com o projeto.
- O projeto fomentou interligações, alargou horizontes e criou pontes entre a SIFAMECA, a arte, indústrias criativas, população escolar e comunidade.
- Para divulgação do projeto recorreu-se a diversos meios, nomeadamente, cartazes de divulgação, guiões, convites e Facebook.

Orçamento: 22.000 euros

Financiamento da EDP: 18 500 euros

2º Fase: 2020

Fruto da consecução plena dos objetivos da 1ª fase do projeto em 2019, a EDP contemplou o projeto *Esparteiros: arte de entrelaçar* numa 2ª fase, cofinanciando uma 2ª fase do mesmo no presente ano.

A pandemia atual protelou algumas das iniciativas programadas, mas não fez cessar a concretização das atividades nele previstas, nem o objetivo de manter viva a tradição que o mesmo visa caracterizar, recuperar e fazer reviver.

Uma vez efetuada a formação dos jovens formandos na arte de trabalhar o cairo, será possível mantê-la viva e torná-la um ícone, no que à cultura popular do concelho de Abrantes diz respeito.

Na 2º fase do projeto iremos dar continuidade ao mesmo ligando a contemporaneidade às técnicas tradicionais, preservando, valorizando e revitalizando este legado que é a técnica da *Arte de Entrelaçar*. Através de parcerias com um centro de conhecimento exterior (Universidade Lusíada), com a Escola Secundária Dr. Solano de Abreu de Abrantes que leciona o Curso de Artes e com um reconhecido designer abrantino, com o objetivo de recriar a *arte de entrelaçar* dos Esparteiros em produtos diferentes, com novas funções e com um design contemporâneo.

É nosso propósito olhar, em particular, para a produção mecânica de seiras e capachos da fábrica SIFAMECA e nela ver potencialidades que procuraremos descobrir nestes objetos (destinados à produção de azeite em lagares tradicionais) outros potenciais usos, outras possibilidades tipológicas e plásticas, contribuindo para a divulgação deste *saber-fazer* e para a renovação de uma indústria em desaparecimento.

Pretende ainda desafiar jovens académicos e criativos a gerarem novos discursos, através de práticas contemporâneas, capitalizando a implementação de uma estratégia de produto/ marca para outros produtos artesanais locais.

A ser, também, um desafio para o Conhecimento, para a valorização do nosso património cultural imaterial e para manter viva a identidade do concelho de Abrantes.

Todo o futuro precisa de origens!

- Orçamento: 7.000,00 euros
- Financiamento da EDP: 3.500,00 euros

Abrantes, 4 de junho de 2020